SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXT. TERMO ADTIVIO CONCORRÊNCIA 03.015/2011

Ext. T.A. 03.015/2011. Município Araxá/MG e Arquetipo Estruturas de Aço Ltda, firmam aditamento contrato celebrado 15/09/2011, vencendo 15/01/2012.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal, 10/11/2011.

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:824DED32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CONVITE 01.013/2011

RESUMO DE EDITAL

CONVITE Nº 01.013/2011 - PMB

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº 143/2011

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS 04/01/2012 ÀS 09H00MIN

DATA DE EMISSÃO: 16/12/2011

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, OU, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, JUNTO AO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL (COPAM), UNIDADES REGIONAIS COLEGIADAS (URCS), SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SUPRAMS), FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE (FEAM), INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS (IGAM) E INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS (IEF) E REGISTRO JUNTO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PESQUISA MINERARIA (DNPM), PARA FINS DE EXTRAÇÃO MINERARIA (CASCALHEIRA).

Poderão Participar do presente Convite as licitantes convidadas, e as demais licitantes devidamente cadastradas, desde que formalizem a manifestação de interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, a Rua São Bento nº 401, Centro, Braúnas, Minas Gerais, em dias úteis, no horário de 11h00min ás 16h00min.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Presidente da CPL
Portaria nº 001/2011 e
Portaria nº 031/2011

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:7A9A01BA

DIVISAO DE MATERIAIS, PATRIMONIOS E SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2011

AVISO DE CONVOCAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE

O Prefeito Municipal de Braúnas/MG, no uso de suas atribuições legais, homologado o resultado do Concurso Público objeto do Edital Nº 01/2011, CONVOCA os candidatos aprovados para os cargos a seguir discriminados, para que se apresentem no **Serviço de Registro e Movimentação de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à Rua São Bento, nº 401 – Centro – Braúnas – MG**., no horário de 12:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, de funcionamento e de expediente, de 2ª a 6ª feira, no prazo de (05) dias úteis contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal mediante Aviso de Recebimento (A.R) pelos correios, munidos dos documentos abaixo discriminados, para os fins de qualificar-se quanto ao ingresso no serviço público (nomeação e posse):

a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
l) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
m) declaração de bens;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2011; e do documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no 1º do art. 12 da Constituição Federal.

CARGOS/CANDIDATOS:

Coveiro I
1 – Valdir Ferreira dos Santos

Motorista de Caminhão/Ônibus I
1 – Sebastião Aparecido Batista
2 – Geovani Alípio Teixeira

Operador de Máquinas Rodoviárias I
1 – Reginaldo Alves Teixeira

Pedreiro I
1 - José da Conceição da Mata

Técnico em Higiente Dental I
1 – Neuza Maria de Carvalho Freitas

Braúnas, 16 de dezembro de 2011

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:8969BDAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 012/011

A Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Em obediência ao comando previsto no Artigo 26, caput da Lei Federal nº 8666/93, ratifica a Inexigibilidade de licitação com Fundamentação Legal: Artigo 25, III da Lei Federal 8666/93. Procedimento 085/011 – Inexigibilidade 012/011. Objeto: Contratação de apresentação artística com o Cantor Marlon Marra na festividade de Réveillon, no dia 31 de Dezembro de 2011. Empresa Contratada: Agilforte Apoio Administrativo LTDA EPP – CNPJ 12.970.690/0001-90. Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Kristina de Paiva
Código Identificador:9216B44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2011

Proc. 110/2011-Inexigibilidade 014/2011-Contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação para atendimento das atividades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e PROJOVEM-Sr. Prefeito RATIFICA e HOMOLOGA a favor de Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC-CNPJ 03.447.242/0009-73-Valor R$42.742,00-Data 16/12/2011.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:F8AB9767

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO COTRATO 184/2011

Proc. 110/2011-Inexigibilidade 014/2011-Contratação de empresa especializada para realização de cursos de capacitação para atendimento das atividades do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e PROJOVEM-CTR 184/2011-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(Prefeito) e José Carlos Cirilo da Silva p/ Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC-CNPJ 03.447.242/0009-73-Valor R$42.742,00-Vigência: 12 meses-Data 16/12/2011.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:2A57250E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 207 DO PL Nº. 118/11 – PP Nº. 88/11. Objeto: Aquisição de equipamentos e câmeras para a implantação do sistema de vídeo monitoramento de segurança pública nas Escolas Municipais e na Sede Administrativa. Empresa Contratada: NEWTECH COMPUTADORES E ASSISTENCIAS LTDA. Vigência: 31/12/2011.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4ACD2175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 026/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº 026/2010 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Souza & Souza Locações e Serviços Ltda.; Objeto: alterar cláusula 2º relativa ao valor; Valor: R$ 8.250,00 Data: 21/11/2011.

Casa Grande, 15/12/2011.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:AA8F1646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO Nº 036/2011 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2011

A presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Casa Grande torna público, que nesta data foi apurado o resultado da Concorrência para Registro de Preços nº 04/2011, cujo objeto é a aquisição de material de escritório, material escolar e material escolar destinado ao pré-escolar. A empresa Cadermec Mercantil de Cadernos Ltda. sagrou-se vencedora para os seguintes itens: 07, 09, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 38, 41, 43, 47, 49, 50, 51, 66, 69, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 86, 87, 99, 100, 101, 103, 108, 114, 115, 121, 127, 128, 131, 132, 143, 144, 145, 146, 147, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 183, 184, 185, 189, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 213, 217 e 220; a empresa Papelaria Áurea Ltda. sagrou-se vencedora para os itens: 01, 05, 06, 11, 12, 19, 20, 21, 25, 52, 54, 55, 56 ,57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 72, 75, 85, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 106, 111, 112, 113, 116, 117, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 179, 180, 187, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 200, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 218, 223, 225, 228, 229, 230, 231 e 232; e a empresa Mônica Simões Grossi – ME sagrou-se vencedora para os itens: 02, 03, 04, 08, 10, 16, 17, 18, 28, 30, 32, 34, 36, 39, 40, 42, 44, 48, 53, 64, 71, 79, 80, 82, 89, 90, 104, 105, 107, 109, 110, 118, 119, 120, 126, 182, 186, 188, 202, 204, 214, 215, 216, 219, 221, 222, 224, 226 e 227.

Casa Grande, 15/12/2011.

FLÁVIA APARECIDA TORQUATO
Presidente da CPJL

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:B805B61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTA – PROCESSO Nº 036/2011 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2011

Prefeitura Municipal de Casa Grande / MG – Resultado da Fase de Habilitação e Julgamento das Propostas – RP nº 04/2011 – Objeto: Aquisição de material de escritório, material escolar e material escolar destinado ao pré-escolar. A presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Casa Grande torna público que em reunião realizada na data de 05/12/2011 foram habilitadas as seguintes empresas licitantes: Cadermec Mercantil de Cadernos Ltda.; Papelaria Áurea Ltda. e Mônica Simões Grossi – ME. Em reunião do dia 15/12/2011 foi apurado o seguinte resultado: A empresa Cadermec Mercantil de Cadernos Ltda. sagrou-se vencedora para os seguintes itens: 07, 09, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 38, 41, 43, 47, 49, 50, 51, 66, 69, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 86, 87, 99, 100, 101, 103, 108, 114, 115, 121, 127, 128, 131, 132, 143, 144, 145, 146, 147, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 181, 183, 184, 185, 189, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 213, 217 e 220; a empresa Papelaria Áurea Ltda. sagrou-se vencedora para os itens: 01, 05, 06, 11, 12, 19, 20, 21, 25, 52, 54, 55, 56 ,57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 68, 72, 75, 85, 88, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 102, 106, 111, 112, 113, 116, 117, 122, 123, 124, 125, 129, 130, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 179, 180, 187, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 200, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 218, 223, 225, 228, 229, 230, 231 e 232; e a empresa Mônica Simões Grossi – ME sagrou-se vencedora para os itens: 02, 03, 04, 08, 10, 16, 17, 18, 28, 30, 32, 34, 36, 39, 40, 42, 44, 48, 53, 64, 71, 79, 80, 82, 89, 90, 104, 105, 107, 109, 110, 118, 119, 120, 126, 182, 186, 188, 202, 204, 214, 215, 216, 219, 221, 222, 224, 226 e 227.

Casa Grande, 15/12/2011.

FLÁVIA APARECIDA TORQUATO
Presidente da CPJL

Publicado por:
Rosiane Aparecida da Silva
Código Identificador:8110FDC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
2ª FASE DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CLUBE

O Clube da Melhor Idade de Catas Altas torna público a aquisição de materiais para 2ª fase da construção da sede do Clube, tipo menor preço por item, através do edital de seleção de propostas que serão recebidas e julgadas no dia 27 de Dezembro de 2011 às 09h30min, na sala de reunião da sede do próprio Clube da Melhor Idade, , observadas as exigências do presente Edital. O edital encontra-se disponível à Rua Azaleia, 4, bairro Vista Alegre, Catas Altas/MG, 031 3832.7346. 15 de dezembro de 2011 -

GERALDA DA CONCEIÇÃO SOUZA DIAS
Presidente do Clube da Melhor Idade de Catas Altas.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:B9494EA3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 01476/2011

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS 001/001

Sistema de Informações Municipais

DECRETO Nº 01476/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.04.122.1001.4.102 - Gestao das Atividades do Gabinete e Assessorias		
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	14	6.000,00
02.07.01.13.392.7003.5.707 - Implantacao da Feira de Artesanato		
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	383	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**11.000,00**	

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**VALOR**
02.01.06.181.1003.0.102 - Apoio as Policias Civil e Militar		
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22	5.000,00
02.01.06.181.1003.0.102 - Apoio as Policias Civil e Militar		
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	24	1.000,00
02.07.01.13.392.7003.5.707 - Implantacao da Feira de Artesanato		
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	378	5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO	**11.000,00**	
TOTAL DE CRÉDITOS	**11.000,00**	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de dezembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:1CB329E0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 01477/2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 326/2010 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, no montante de R$ 26.200,00 (vinte seis mil e duzentos reais), conforme discriminações:

Ficha 07
01 031 0001 2.002 3190 04 – Contrato por Tempo Determinado..... R$ 1.300,00

Ficha 08
01 031 0001 2.002 3090 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil ..... R$ 10.800,00
Ficha 09
01 01 031 0001 2.002 3190 13 – Obrigações Patronais…..... R$ 2.000,00
Ficha 13
01 031 0001 031 2.002 3390 30 - Material de Consumo.....R$ 2.100,00
Ficha 14
01 031 0001 031 2.002 3390 36 - Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física ..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

Ficha 01
01 031 0001 1.001 4490 51 – Obras e Instalações.....R$ 4.000,00

Ficha 02
01 031 0001 1.002 4490 52 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.424,00
Ficha 03
01 031 0001 2.001 3190 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas– Pessoal Civil..... R$ 1.600,00

Ficha 06
01 031 0001 2.001 3390 33 – Passagens e Despesas com locomoção..... R$ 5.000,00

Ficha 12
01 031 0001 2.002 3390 33 - Passagens e Despesas com locomoção.....R$ 2.000,00

Ficha 15
01 031 0001 2.003 3390 39 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica .....R$ 5.621,00
Ficha 16
01 031 0001 2.004 3390 30 Material de Consumo.....R$ 2,555,00

Ficha 17
01 031 0001 2.004 3390 36 - Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física ..... R$ 1.000,00

Ficha 18
01 031 0001 2.004 3390 39 - Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 15 de dezembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:1B23396C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1478/2011

Dispõe sobre a exoneração da servidora pública Giane Maria da Silva

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, considerando pedido de exoneração, realizado pela servidora, DECRETA:

Art. 1o – Fica exonerada, a pedido, a servidora municipal GIANE MARIA DA SILVA**,** do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**,** DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, cargo de provimento efetivo, Grupo de Nível Médio NM, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2O – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de dezembro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de dezembro de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:30374F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 077

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 077/2.011.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2139/11, de 12/01/2.011, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para realização do levantamento da documentação do IEPHA, referente ao ICMS cultural, para exercício de 2012, visando atender a Secretaria M. de Educação e Cultura..

Valor de referencia: R$ 10.475,00

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 14:00 do dia 29 de dezembro de 2011.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 16 de dezembro de 2.011.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1066AC5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 078

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 078/2.011.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2139/11, de 12/01/2.011, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo maior desconto em porcentagem concedido sobre as tabelas, objetivando a aquisição de medicamentos constantes na tabela da ABC Farma e de medicamentos manipulados, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica e autorização do serviços de assistência farmacêutica, para o exercício de 2012, visando atender a Secretaria M. de Saúde..

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 13:00 do dia 30 de dezembro de 2011.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 16 de dezembro de 2.011.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:17AA6013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 634/11 – 16/12/11 onde se lê ... Usina de Projetos – Extrato do Termo de Ordem de Paralisação ao contrato 03/11 do PL. 538/10. Contratada: TFF – Construções e Montagens Ltda. Objeto fica determinada a paralisação por tempo indeterminado da obra referente á cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dª Veneza Guimarães, conforme art. 8º parágrafo único da Lei 8.666/93 leia-se ... Objeto fica determinada a paralisação por tempo indeterminado da obra referente á cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Dª Veneza Guimarães, a partir de 03/10/11 conforme art. 8º parágrafo único da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6220CC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ANEXO I RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÓRGÃO: CONTROLADORIA PERÍODO: MÊS DE NOVEMBRO DE 2011

RESUMO
ATIVIDADES IMEDIATAS QUANT.
Agenda de Procedimento de Dezembro ok
Processo Licitatório abertura/análise/Julgamento 17
Análise de contratos/TA 06
Atendimento pessoal e telefone 78
Lançamentos de contratos 03
Lançamento de contratos/TA 09
Lançamento de contrato/TR 05
Lançamentos de Termos de Compromissos 11
Lançamentos de TA ao Termo de Compromisso 06
Lançamentos de TR ao Termo de Compromisso 11
Lançamentos de convênios 01
Lançamentos de convênios TA 06
Termo de Paralisação/Obra 01
Ofícios expedidos 09
Ofícios comunicação interna 02
Publicações de extratos 63
Recortes de Jornais 86
Publicações de ratificações 02
Análise/lanç./liberações de autorizações de empenho 563
Autorizações de Empenho 10
Conclusão da agenda Outubro ok
Andamento da agenda Novembro ok
Preenchimento anexos III, IV, V da Inst. 08/03 TCMG ok
Inspeção em obras ou serviços de eng. de convênios onerosos ok

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CD02AFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA PORTARIA Nº 26 /2011 - SEMUSA

Dispõe sobre a padronização do horário de funcionamento das Unidades Assistenciais da Atenção Primária à Saúde.

ONDE SE LÊ:

- Artigo 2º: (...)

-§ 1º: Às 7:00 horas os veículos que realizam o transporte das equipes deverão sair do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde, com tolerância máxima de **10 (dez) minutos.**

LEIA-SE:

- Artigo 2º. (...)

-§ 1º: Às 7:00 horas os veículos que realizam o transporte das equipes deverão sair do Nível Central da Secretaria Municipal de Saúde, com tolerância máxima de **15 (quinze) minutos.**

Divinópolis, 16 de dezembro de 2011.

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C261F607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 10.245

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, NA PROCURADORIA, NA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL USINA DE PROJETOS - OBRAS E PROJETOS ESPECIAIS, NA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, NA SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA ADJUNTA DE FOMENTO ECONÔMICO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, NA SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS, NA SECRETARIA ADJUNTA DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS, NA SECRETARIA ADJUNTA DE CADASTRO E FISCALIZAÇÃO, NA SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS URBANAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE

TRÂNSITO E TRANSPORTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, NA SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$5.798.600,00 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.276 de 2010, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria, na Superintendência Municipal Usina de Projetos - Obras e Projetos Especiais, na Secretaria Adjunta de Administração, na Secretaria Adjunta de Governança Eletrônica, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Adjunta de Fomento Econômico, na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos, na Secretaria Adjunta de Máquinas, Veículos e Equipamentos, na Secretaria Adjunta de Cadastro e Fiscalização, na Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Políticas Urbanas, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Comunitário e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito adicional suplementar no montante de R$5.798.600,00 (cinco milhões, setecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0052.2007 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00 - F. 0027 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0028 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$1.000,00

02.01.01.04.122.0052.2012 - Participação na AMVI - Associação dos Municípios do Vale do Itapecerica
3.3.70.41.01 - F. 0055 - Contribuições a Instituições Multigovernamentais R$60.000,00

02.01.01.08.301.1004.2015 - Participação no CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica
3.3.71.41.01 - F. 0064 - Contribuições a Consórcios Públicos..... R$100.000,00

02.01.02.02.062.0010.2016 - Manutenção das Atividades da Procuradoria
3.1.90.11.00 - F. 0065 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$80.000,00

02.01.04.15.122.0052.2022 - Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência Municipal Usina de Projetos
3.1.90.11.00 - F. 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$50.000,00

02.02.03.04.122.0052.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Administração
3.1.90.16.00 - F. 0172 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00

02.02.04.04.122.0052.2040 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Adjunta de Governança Eletrônica
3.1.90.16.00 - F. 0210 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$3.000,00

02.03.01.04.123.0053.2042 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda
3.1.91.13.00 - F. 0223 - Obrigações Patronais - ..... R$10.000,00

02.03.01.28.846.1307.2045 - Pagamento de Acréscimos Legais, Impostos e Contribuições Parafiscais
3.3.91.39.00 - F. 0236 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$115.000,00

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.1.90.34.00 - F. 0245 - Outras Desp. de Pessoal Dec, de Contratos de Terc. R$200.000,00

02.04.01.12.361.0403.2059 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 - F. 0279 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$700.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0281 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$30.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0282 - Obrigações Patronais -..... R$80.000,00

02.04.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.1.90.16.00 - F. 0308 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$8.000,00

02.04.02.12.361.0403.2231 - Manutenção das Atividades do FUNDEB
3.1.90.11.00 - F. 0340 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$700.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0343 - Obrigações Patronais -..... R$70.000,00

02.04.02.12.365.0401.2077 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil (FUNDEB)
3.1.90.11.00 - F. 0350 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$400.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0353 - Obrigações Patronais -..... R$40.000,00

02.05.01.10.122.0052.2078 - Manutenção da Folha de Pagamento (Semusa)
3.1.90.16.00 - F. 0358 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.05.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.1.90.16.00 - F. 0399 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0400 - Obrigações Patronais -..... R$15.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0404 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$1.300,00

02.05.01.10.302.0210.1025 - Construção do Hospital Público
4.4.90.51.00 - F. 0423 - Obras e Instalações..... R$2.000.000,00

02.05.01.10.302.0210.2090 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.1.90.11.00 - F. 0427 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$100.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0429 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$160.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0435 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$85.000,00

02.05.01.10.304.0246.2098 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.91.13.00 - F. 0479 - Obrigações Patronais -..... R$5.000,00

02.05.01.10.305.0245.2221 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
3.1.90.16.00 - F. 0489 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$10.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0494 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$2.400,00

02.06.01.04.122.0052.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Adjunta de Fomento Econômico
3.3.90.39.00 - F. 0505 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00

02.07.01.04.122.0052.2108 - Manutenção das Atividades da Administração Regional de Santo Antônio dos Campos
3.1.90.11.00 - F. 0545 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$20.000,00

02.08.01.27.122.0052.2124 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esportes e Lazer
3.1.90.16.00 - F. 0630 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00

02.09.01.15.452.0507.2145 - Manutenção de Praças, Jardins, Arborização e Viveiros
3.3.90.39.00 - F. 0690 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$67.300,00

02.09.01.18.541.0504.1050 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário
3.3.90.39.00 - F. 0694 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$83.000,00

02.09.03.04.122.0052.2152 - Manutenção das Atividades Administ. da Secretaria Adj. de Máq., Veículos e Equipamentos
3.1.90.16.00 - F. 0732 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$5.000,00

02.10.01.04.122.0052.2157 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Cadastro e Fiscalização
3.1.90.11.00 - F. 0751 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$130.000,00

02.10.02.18.122.0052.2159 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente e Política
3.1.90.11.00 - F. 0763 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$120.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0765 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$3.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0766 - Obrigações Patronais -..... R$12.000,00

02.11.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.1.91.13.00 - F. 0792 - Obrigações Patronais -..... R$14.000,00

02.12.01.13.122.0052.2175 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura
3.1.90.13.00 - F. 0852 - Obrigações Patronais..... R$2.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0853 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0860 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$10.000,00

02.12.01.13.392.0471.2183 - Manutenção das Atividades do Circo Cultura Itinerante
3.3.90.36.00 - F. 0887 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$800,00

02.12.01.13.392.0472.2189 - Eventos culturais
3.3.90.30.00 - F. 0910 - Material de Consumo..... R$300,00
3.3.90.36.00 - F. 0912 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Física..... R$1.500,00

02.13.01.26.122.0052.2191 - Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Trânsito e Transportes
3.1.90.11.00 - F. 0919 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$170.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0921 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$13.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0922 - Obrigações Patronais -..... R$13.000,00

02.14.01.04.122.0052.2194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
3.1.90.11.00 - F. 0949 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$17.000,00

02.14.03.08.244.0125.2201 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Comunitário
3.1.90.11.00 - F. 0979 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$2.000,00

Total..... R$5.798.600,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0052.2007 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 - F. 0026 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.. R$6.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0029 - Obrigações Patronais -..... R$5.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0030 - Diárias - Civil..... R$3.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0031 - Material de Consumo..... R$2.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0032 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$3.500,00
3.3.90.35.00 - F. 0033 - Serviços de Consultoria..... R$2.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0035 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$35.000,00

02.01.01.04.122.0052.2010 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Vice-Prefeito
3.1.90.11.00 - F. 0041 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$10.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0045 - Diárias - Civil..... R$200,00
3.3.90.30.00 - F. 0046 - Material de Consumo..... R$700,00
3.3.90.33.00 - F. 0047 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$5.000,00
3.3.90.35.00 - F. 0048 - Serviços de Consultoria..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0050 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$2.200,00

02.01.01.04.122.0052.2011 - Manutenção das Despesas com Homenagens, Hospedagens e Recepções
3.3.90.30.00 - F. 0052 - Material de Consumo..... R$21.800,00

02.01.01.08.243.0011.2013 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
3.3.90.14.00 - F. 0058 - Diárias - Civil..... R$2.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0059 - Material de Consumo..... R$2.500,00
3.3.90.33.00 - F. 0060 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$1.000,00

02.01.02.02.062.0010.2016 - Manutenção das Atividades da Procuradoria
3.1.91.13.00 - F. 0068 - Obrigações Patronais -..... R$30.000,00

02.01.03.04.124.0055.2021 - Manutenção das Atividades da Controladoria
3.1.90.11.00 - F. 0090 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0093 - Obrigações Patronais -..... R$8.000,00

02.01.04.15.122.0511.1053 - Construção e Reforma de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 - F. 0111 - Obras e Instalações..... R$500.000,00

02.01.04.15.451.0501.1005 - Infra-Estrutura Urbana - PAC
4.4.90.51.00 - F. 0113 - Obras e Instalações..... R$3.334,52

02.01.04.15.451.0501.1052 - Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 - F. 0115 - Obras e Instalações..... R$1.229.339,19
4.4.90.61.00 - F. 0116 - Aquisição de Imóveis..... R$14.662,07

02.01.04.15.451.0507.1007 - Praças e Áreas de Lazer
3.3.90.30.00 - F. 0117 - Material de Consumo..... R$2.500,00
4.4.90.51.00 - F. 0119 - Obras e Instalações..... R$232.024,57

02.01.04.15.452.0506.2228 - Eletrificação Urbana
4.4.90.51.00 - F. 0122 - Obras e Instalações..... R$6.907,53

02.01.04.16.451.1007.1010 - Projetos, Supervisão e Apoio Técnico
3.1.90.34.00 - F. 1043 - Outras Desp. de Pessoal Dec, de Contratos de Terc. R$140.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0123 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$40.000,00

02.01.04.16.482.0515.1011 - Moradias para Pessoas de Baixa Renda
3.3.90.39.00 - F. 0124 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$119.766,10
4.4.90.51.00 - F. 0125 - Obras e Instalações..... R$200.000,00

02.01.04.17.512.0611.1012 - Saneamento para Todos - PAC
4.4.90.51.00 - F. 0128 - Obras e Instalações..... R$1.991,13

02.01.04.17.512.0611.1013 - Redes de Esgoto e Estações de Tratamento
4.4.90.51.00 - F. 0130 - Obras e Instalações..... R$100.000,00
4.4.90.61.00 - F. 0131 - Aquisição de Imóveis..... R$20.000,00

02.02.03.04.122.0052.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Adjunta de Administração
3.1.90.13.00 - F. 0171 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0174 - Obrigações Patronais - ..... R$10.000,00

02.02.03.04.122.0052.2028 - Manutenção do Pessoal à Disposição de Outros Órgãos da Secretaria Adjunta de
3.1.90.11.00 - F. 0183 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$20.000,00

02.04.01.12.122.0052.2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da SEMED
3.1.90.13.00 - F. 0243 - Obrigações Patronais..... R$15.000,00

02.04.01.12.361.0404.2059 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.34.00 - F. 1047 - Outras Desp. de Pessoal Dec, de Contratos de Terc. R$120.000,00

02.04.01.12.365.0402.1021 - Ampliação e Conservação da Rede Física da Educação Infantil
4.4.90.61.00 - F. 1044 - Aquisição de Imóveis..... R$49.000,00

02.04.01.12.365.0402.2066 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.1.90.11.00 - F. 0306 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$200.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0309 - Obrigações Patronais - ..... R$40.000,00

02.04.01.12.367.0463.2071 - Manutenção das Atividades da Educação Especial
3.1.90.11.00 - F. 0326 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$60.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0329 - Obrigações Patronais - ..... R$10.000,00

02.05.01.10.122.0052.2078 - Manutenção da Folha de Pagamento (Semusa)
3.1.90.13.00 - F. 0357 - Obrigações Patronais..... R$13.000,00

02.05.01.10.301.0210.1024 - Construção e Reforma das Unidades Básicas
4.4.90.51.00 - F. 0384 - Obras e Instalações..... R$656.481,54

02.05.01.10.301.0210.2088 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal
3.1.90.11.00 - F. 0386 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$36.000,00

02.05.01.10.301.0210.2219 - Manutenção do Programa Estratégia em Saúde da Família
3.1.90.13.00 - F. 0398 - Obrigações Patronais..... R$14.000,00

02.05.01.10.301.0210.2220 - Manutenção das Unidades de Atenção Primária em Saúde
3.1.90.13.00 - F. 0408 - Obrigações Patronais..... R$12.000,00

02.05.01.10.302.0210.1026 - Construção e Reforma de Unidades de Urgência e Emergência
4.4.90.51.00 - F. 0424 - Obras e Instalações..... R$730.000,00

02.05.01.10.302.0210.2091 - Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados
3.1.90.13.00 - F. 0439 - Obrigações Patronais..... R$16.000,00

02.05.01.10.302.0216.2096 - Manutenção do Programa de HIV/AIDS e Outras DSTs
3.3.90.39.00 - F. 0465 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0467 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

02.05.01.10.304.0246.2098 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.13.00 - F. 0477 - Obrigações Patronais..... R$10.000,00

02.05.01.10.305.0245.2221 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00 - F. 0487 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$15.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0490 - Obrigações Patronais - ..... R$14.000,00

02.07.01.20.122.0052.2111 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Agronegócios
3.1.90.13.00 - F. 0574 - Obrigações Patronais..... R$18.000,00

02.07.01.20.604.0662.2116 - Implantação e Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal
3.1.90.16.00 - F. 0599 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$3.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0600 - Obrigações Patronais - ..... R$3.000,00

02.09.01.06.182.0103.2138 - Manutenção do COMDEC - Comissão Municipal de Defesa Civil
3.3.90.30.00 - F. 0672 - Material de Consumo..... R$1.633,35

02.09.01.15.122.0052.2140 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos
3.1.90.11.00 - F. 0674 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$35.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0675 - Obrigações Patronais..... R$12.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0678 - Obrigações Patronais - ..... R$14.000,00

3.3.90.14.00 - F. 0679 - Diárias - Civil..... R$2.500,00

02.09.01.15.452.0504.2143 - Administração dos Serviços de Limpeza
3.3.90.30.00 - F. 0687 - Material de Consumo..... R$8.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0688 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$110.000,00

02.09.01.15.452.0507.2145 - Manutenção de Praças, Jardins, Arborização e Viveiros
3.3.90.30.00 - F. 0689 - Material de Consumo..... R$4.000,00

02.09.01.18.541.0504.1050 - Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário
3.3.90.30.00 - F. 0693 - Material de Consumo..... R$7.600,00
4.4.90.51.00 - F. 0695 - Obras e Instalações..... R$9.000,00

02.09.02.15.122.0052.2148 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Adjunta de Obras
3.1.90.11.00 - F. 0701 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$24.000,00

02.09.02.15.122.0511.2149 - Conservação de Prédios Públicos
3.3.90.30.00 - F. 0711 - Material de Consumo..... R$10.000,00

02.09.02.15.451.0501.1031 - Infra-Estrutura Urbana
3.3.90.30.00 - F. 0714 - Material de Consumo..... R$40.300,00

02.09.02.15.451.0510.2150 - Manutenção de Drenagem e Superfície
3.3.90.30.00 - F. 0719 - Material de Consumo..... R$57.000,00

02.09.02.16.182.0511.1049 - Reparação de Danos a Terceiros
3.3.90.93.00 - F. 0722 - Indenizações e Restituições..... R$5.860,00

02.09.02.17.512.0611.1034 - Implantação e Manutenção de Redes de Abastecimento D. água
4.4.90.51.00 - F. 0729 - Obras e Instalações..... R$35.000,00

02.09.03.04.122.0052.2152 - Manutenção das Atividades Administ. da Secretaria Adj. de Máq., Veículos e Equipamentos
3.1.90.11.00 - F. 0730 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$16.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0733 - Obrigações Patronais - ..... R$15.000,00

02.09.03.15.122.1202.2153 - Manutenção das Oficinas Mecânicas
3.3.90.30.00 - F. 0735 - Material de Consumo..... R$3.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0736 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$6.000,00

02.09.03.15.122.1202.2154 - Manutenção das Despesas com a Frota de Veículos da Prefeitura
3.3.90.39.00 - F. 0740 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$20.000,00

02.11.01.08.122.0052.2162 - Manutenção de Serviços Administrativos
3.1.90.13.00 - F. 0790 - Obrigações Patronais..... R$16.000,00

02.11.01.08.242.0121.2222 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Portadoras de Deficiência
3.3.50.43.01 - F. 0807 - Subvenções Sociais a Inst. Priv.s/Fins Lucrativos R$20.000,00

02.11.01.08.243.0122.2224 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial ao Menor
3.3.50.43.01 - F. 0815 - Subvenções Sociais a Inst. Priv.s/Fins Lucrativos R$150.000,00

02.11.01.08.243.0122.2225 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica ao Menor
3.3.50.43.01 - F. 0819 - Subvenções Sociais a Inst. Priv.s/Fins Lucrativos R$15.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0820 - Material de Consumo..... R$30.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0825 - Equipamentos e Material Permanente..... R$25.000,00

02.11.01.08.244.0125.2170 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica Assistência Geral
3.3.50.43.01 - F. 0831 - Subvenções Sociais a Inst. Priv.s/Fins Lucrativos R$35.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0832 - Material de Consumo..... R$86.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0837 - Equipamentos e Material Permanente..... R$30.000,00

02.11.02.08.243.0122.2172 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes
3.3.50.43.01 - F. 0843 - Subvenções Sociais a Inst. Priv.s/Fins Lucrativos R$55.000,00

02.14.01.04.122.0052.2194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo
3.3.90.14.00 - F. 0953 - Diárias - Civil..... R$1.000,00

02.14.02.04.131.0059.2197 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Adjunta de Comunicação Social
3.1.90.11.00 - F. 0964 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$17.000,00

02.14.04.04.122.0052.2202 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais
3.3.90.14.00 - F. 0989 - Diárias - Civil..... R$200,00
3.3.90.30.00 - F. 0990 - Material de Consumo..... R$2.200,00
3.3.90.39.00 - F. 0991 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$2.500,00

02.14.04.04.131.0059.2203 - Eventos e Comemorações do Centenário
3.3.90.30.00 - F. 0993 - Material de Consumo..... R$1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0995 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R$3.000,00

02.14.04.08.244.0125.2233 - Manutenção dos Conselhos Municipais
3.3.90.14.00 - F. 0997 - Diárias - Civil..... R$900,00
3.3.90.30.00 - F. 0998 - Material de Consumo..... R$2.000,00

Total..... R$5.798.600,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2011.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Divinópolis, 13 de dezembro de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8745A795

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV - JURPREV -
ACÓRDÃO Nº 26/2011

PROCESSO Nº 340/2005
RECORRENTE: Maria Gorete Alves Rodrigues
RECORRIDO: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATORA: Eliane Pereira Tavares

EMENTA: AUXÍLIO DOENÇA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – CONCLUSÃO PERICIAL PELA VOLTA DO RECORRENTE AO TRABALHO.

A Recorrente em seu pedido de interposição contra o resultado da perícia realizada pelo perito do DIVIPREV no dia 31 de outubro, solicitando continuidade do afastamento anterior por mais 30 (trinta) dias.
Em relatórios do medico particular da recorrente, datados: 18 de outubro e 23 de novembro de 2011, relatam que a paciente encontra-se em tratamento e a partir do dia 23 de novembro foi suspenso o medicamento e a mesma devera realizar mais um retorno. O seu medico sugeriu, se o medico perito achar conveniente e benéfico para a paciente, talvez afasta-la por mais 30 dias ou mais,caso assim achar necessário.
O perito não verificou a necessidade de estender a licença, analisando que a recorrente encontrasse apta ao trabalho devendo retornar no dia 17 de novembro. .
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em n**egar provimento**.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 2011.

VIVIANE SOLAR CÓLEN
Presidenta

ELIANE PEREIRA TAVARES
Relatora

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:56E182DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONTRATO 33/11 DO PL. 432/11.

Contratad0 (a): EMOP – Empresa Municipal de obras Públicas e Serviços.
Objeto inclusão na Cláusula VI Dos Recursos Financeiros das seguintes dotações orçamentárias: 02.04.01.12.361.0404.2059.3.1. 90.34.00 ficha
1047 – 02.04.01.12.361.0404.2059.3.1.90.34.00 ficha 1050, conforme inciso 3.3 da cláusula III da Lei 8.666/93. ass. 07/12/11 ct. 09/08/11 v 31/12/11 vr. 476.600,97

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:772B4CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 239, DE 16-12-2011

Concede férias regulamentares ao Funcionário NILMAR BERNARDES SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **NILMAR BERNARDES SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 31.07.2009 a 30.07.2010, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:13B27AE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

PORTARIA No 238, DE 16-12-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária CLAUDILÂINE DA SILVA ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Municípi o e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLAUDILÂINE DA SILVA ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2009 a 01.01.2010, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2012 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2012, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:4CEA5360

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS REGULAMENTARES

P O R T A R I A

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

R**ESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.434, em 15-12-2011, a Srª. **MARIA DO CARMO ALVARENGA**, funcionária efetiva desta Prefeitura, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviço Público", Licença por motivo de doença de seu pai, por um período de 15 (quinze) dias, conforme Art. 62 do Estatuto do Servidor Público Municipal, a contar de 12 de dezembro de 2011 a 26 de dezembro de 2011.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de dezembro de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:3C35B497

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 006/2011
Processo: 093/2011
A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência**, para **Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para execução das Obras de Pavimentação de Calçamentos em Paralelepipedos das Ruas Urbanas para o melhoramento de vias públicas do município**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 09**:00** horas do dia 23/**01/2012**, onde proceder-se-á a abertura dos mesmos, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 19/12/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:D2DE5B21

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 041/2011
Processo: 094/2011.

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de Empresa para Locação de palco, som, iluminação e bandas para realização de eventos da Secretaria de Assistência Social no intuito de fortalecer e prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 08**:30** horas do dia 28/12/2011, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.
Itacarambi, 19/12/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:C0FA16E6

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 042/2011
Processo: 095/2011.

A Prefeitura Municipal de Itacarambi - MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, para **Contratação de Empresa Especializada para realização de Show Pirotécnico,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 10**:30** horas do dia 28/12/2011, e proceder-se-á a sua abertura no mesmo dia, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e Lei Complementar 123/2006.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Itacarambi**, situada à Praça Adolfo de Oliveira**, s/n, Centro**, ou através do telefone nº **(38) 3613-2063**, em horário comercial.

Itacarambi, 19/12/2011.

RONALDO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José da Silva
Código Identificador:EE2C8561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº 002/2011 – Modalidade: TP Nº 002/2011. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação no Distrito de São Francisco do Jataí. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: JN Construtora e Engenharia Ltda. Valor: R$ 176.631,25. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1034.449051-02. Vigência: 01/12/2011 a 31/05/2012. Itanhomi, 01 de dezembro de 2011.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:41255670

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 30/12/2011, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 023/2011 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 13:00 h do dia 30/12/2011. O objeto da presente licitação é a contratação de MÉDICO para atendimento no PSF, com jornada de

trabalho de 40:00 h semanais. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 29/12/2011, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000. Para maiores esclarecimentos entre em contato com a Pregoeira Oficial, através do telefone (33) 3231-1345. Prefeitura Municipal de Itanhomi, 15/12/2011.

BELMIRA CARLOS PEREIRA JUSTINIANO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:08F7D9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 025/2011 INTERNET

Para Publicação no Diário Oficial de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2011, no dia 27 de Dezembro de 2011, às 13:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a contratação de acesso a rede Mundial Internet em Banda Larga, Assistência Técnica e Manutenção de redes, computadores e impressoras e locação de maquina copiadora para o ano de 2012. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:00 horas, do dia 27/12/2010. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br .

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:9FC53FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 024/2011 COMBUSTIVEL

Para Publicação no Diário Oficial de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 024/2011, no dia 27 de Dezembro de 2011, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Aquisição de Combustível em geral para o abastecimento dos veículos da frota municipal. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 27/12/2011. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site www.japaraiba.mg.gov.br .

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:459EA1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 026/2011 EQUIPAMENTOS AMBULATORIAL

Para Publicação no Diário Oficial de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 026/2011, no dia 28 de Dezembro 2011, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento Ambulatorial para o uso da Secretaria de saúde do Município de Japaraíba. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 28/12/2011. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112, ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br . Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:04EE28E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO Nº 01/2011 - SUPREMA DIGITAL LTDA.

Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X SUPREMA DIGITAL LTDA-ME. Objeto: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo previsto na Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Termo de Contrato nº 14/2011, findando o mesmo no dia 03/01/2012. Base Legal: Pregão Presencial nº 03/2011, de 25/08/11, em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data: 19/11/2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:AAE53171

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO Nº 01/2011 - ENECÊ ENGENHARIA, CONSULTORIA E PORJETOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2011 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X ENECÊ – Engenharia, Consultoria e Projetos Ltda. Objeto: Fica prorrogado por mais 20 (vinte) dias úteis, o prazo firmado no Termo de Contrato nº 18/2011, findando o mesmo no dia 06/01/2012. Base Legal: Carta Convite nº 08/2011, de 18/10/11, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data: 01/12/2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:0275BD70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

O Município de João Monlevade, por sua Secretária Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que **fica REVOGADO o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2010**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA KIT ESCOLAR EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93..

João Monlevade, 16 de dezembro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
*Se*cretário Municipal de Administração

ÉRICA MÁRCIA RABELO SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:F05AEAD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.973 / 2.011 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.011

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo do Município de João Monlevade autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 5.000.000 (cinco milhões de reais), destinadas ao financiamento de projetos de Infraestrutura Urbana no âmbito do Programa de Modernização Institucional e Ampliação da Infraestrutura em Municípios do Estado de Minas Gerais - Novo SOMMA Urbaniza, cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 2º As operações de crédito de que trata o art. 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições gerais:

a) taxa de juros de 4% (quatro por cento) ao ano pagáveis inclusive durante o prazo de carência;

b) atualização monetária de acordo com a taxa de juros de longo prazo - TJLP ou outro índice que venha a ser estabelecido para atualização monetária de valores;

c) tarifa de análise de crédito de 0,5% (meio por cento)do valor do financiamento;

d) a dívida será paga em até 180 (cento e oitenta) meses, sendo até 36 (trinta e seis) meses de carência e até 144 (cento e quarenta e quatro) meses de amortização;

e) a participação do Município, a título de contrapartida, com recursos próprios, será em montante mínimo de 10% (dez por cento) do valor do investimento financiável.

Art. 3º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 4º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo terceiro, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 5º Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do Programa Novo SOMMA referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;

c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;

d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo **1º**.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º A abertura do crédito especial, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ao Orçamento 2.011 da Prefeitura Municipal de João Monlevade será conforme dotação descrita abaixo:

Funcional	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.10	Secretaria Municipal de Obras	
02.10.01	Secretaria Municipal de Obras	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0111	Obras Públicas	
15.451.0111.1033	Revit. de Vias Públicas/Novo Somma Urbaniza	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	
		R$ 5.000.000,00

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, em 15 de dezembro de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos quinze dias do mês de dezembro de 2.011.

TADEU ANTÔNIO FIGUEIREDO
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:70E4C8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº. 50/2011

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público abertura de licitação, na modalidade **CARTA CONVITE Nº. 50/2011**, cujo objeto é: EXECUÇÃO DE OBRAS DE BUEIRO DE TRAVESSIA, RUA 01 – CHACREAMENTO CIDADE NOVA, para o dia **10/01/2012 às 9:00 horas**, no auditório da Prefeitura Municipal. Os interessados, poderão retirar o convite no setor de licitações da Prefeitura no horário de 7h às 10:30 horas e de 13h às 16:30 horas mediante fornecimento de mídia para cópia ou no Site www.pmjm.mg.gov.br, até 24 horas anteriores à data prevista para abertura do processo.

João Monlevade, 16 de dezembro de 2011.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:2C3E7DDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA LAGAMAR - Extrato Contrato nº. 055/2011 - Assinatura 24/10/2011. Vigência: 12 meses; Convite 016/2011; Objeto: locação de sistema de informática. Partes - Prefeitura de Lagamar x Governa Soluções em Informática Ltda. Valor: R$ 24.000,00. Lagamar, 16 de dezembro de 2011.

ARI BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:A5D585A3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO

A Prefeitura de Lagamar torna público que realizará LEILÃO nº. 002/2011 para venda de veículos. O Leilão será na garagem da Prefeitura, à Rua Patos de Minas, 69, Centro, Lagamar/MG, dia 29/12/2011, às 13 h. Aquisição edital na sede da Prefeitura. Informações fone (34) 3812-1125, das 9 às 16 h.

Lagamar, 14 de dezembro de 2011.

JUVENAL CORREA DE MATOS
Leiloeiro Municipal.

Publicado por:
Carla Maria Caixeta
Código Identificador:FFFDCD89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 0024-2011

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado - MG, torna público para conhecimento de todos, que está aberta Licitação na Modalidade: P. Presencial nº. 0024-2011, Objeto: Aquisição de combustível e lubrificantes, com abertura dos envelopes prevista para o dia 30-12-2011 às 09:00, na Prefeitura Municipal, situada na Av. São Geraldo - 259, B. Gabriel Pereira. Maiores informações pelo fone (33) 3764-8000.

WILMAR ADÃO BARROSO
Prefeito Municipal

JOSÉ FRANCISCO V. D. SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Francisco Vaz dos Santos
Código Identificador:CD072F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011

"NOMEIA ENCARREGADO DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para o Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, a Sra. **NAIARA TEIXEIRA CARVALHO,** com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de DEZEMBRO de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:8026396C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - 2011
EXTRATO DE CONTRATO 2011/JULHO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO/MG, CNPJ: 25.209.115/0001-11; CONTRATADAS: ALBEDO CONFECÇÕES LTDA TOTAL R$ 2.680,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). CNPJ: 08.692.963/0001-05, E RAMPA MALHARIA LTDA, TOTAL R$ 6.978,00 (SEIS NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS) CNPJ: 42.894.303/0001-45. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO, LEI 8.666/93. MODALIDADE: PREGÃO 0024/2011. Nº DO PROCESSO: 0030/2011. OBJETO:AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PREFEITURA DE MATIAS CARDOSO: 13/07/2011. VIGÊNCIA: 31/12/2011 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.01.10.122.8001.2801.3.3.90.30.01(ficha 272) MATERIAL DE CONSUMO
02.08.02.10.301.8002.2802.3.3.90.30.01(ficha 291) MATERIAL DE CONSUMO
02.08.02.10.302.8003.2803.3.3.90.30.01(ficha 313) MATERIAL DE CONSUMO
02.08.02.10.304.8005.2805.3.3.90.30.01(ficha 330) MATERIAL DE CONSUMO
02.08.02.10.305.8006.2806.3.3.90.30.01(ficha 342) MATERIAL DE CONSUMO

MATIAS CARDOSO-MG

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:C6BADD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - 2011
EXTRATO DE CONTRATO 2011/SETEMBRO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO/MG, CNPJ: 25.209.115/0001-11; CONTRATADAS: VIA TERRA VEÍCULOS LTDA TOTAL R$ 103.000,00 (CENTO E TRES MIL REAIS). CNPJ: 07.700.579/0001-44, E MONVEP MONTES CLAROS VEICULOS E PEÇAS LTDA, TOTAL R$ 96.800,00 (NOVENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) CNPJ: 22.677.264/0001-17. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO, LEI 8.666/93. MODALIDADE: PREGÃO 0032/2011. Nº DO PROCESSO: 0049/2011. OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE OBRAS E AÇÃO SOCIAL, PREFEITURA DE MATIAS CARDOSO: 19/09/2011. VIGÊNCIA: 31/12/2011 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.02.10.301.8002.1802.4.4.90.52.02 EQUIP. DE MAT. PERM. DOM. PATRIM
02.08.02.10.305.8003.1806.4.4.90.52.02 EQUIP. DE MAT. PERM. DOM. PATRIM
02.09.01.04.122.9001.1901.4.4.90.52.02 EQUIP. DE MAT. PERM. DOM. PATRIM

MATIAS CARDOSO-MG

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:9E16D022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - 2011
EXTRATO DE CONTRATO 2011/AGOSTO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO/MG, CNPJ: 25.209.115/0001-11; CONTRATADAS: ELZO TEIXEIRA FILHO,

TOTAL R$ 23.155,00 (VINTE E TRES MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS). CNPJ: 13.918.840/0001-80, INFORMAC COSME ALVES DE SOUZA - ME, TOTAL R$ 22.030,00 (VINTE E DOIS MIL E TRINTA REAIS). CNPJ: 05.156.593/0001-01, METALMONTES LTDA, TOTAL 31.125,00 (TRINTA E UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS) CNPJ: 06.118.436/0001-66, E INFOLAB INFORMATICA LTDA - ME, TOTAL R$ 15.670,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS) CNPJ: 02.799.407/0001-56. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO, LEI 8.666/93. MODALIDADE: PREGÃO 0030/2011. Nº DO PROCESSO: 0047/2011. OBJETO:AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIAS, PREFEITURA DE MATIAS CARDOSO: 29/08/2011. VIGÊNCIA: 31/12/2011 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.06.01.12.361.6002.1602.4.4.90.52.02(Ficha 165)
02.06.01.12.365.6003.1605.4.4.90.52.02(Ficha 192)
02.08.01.10.122.8001.1801.4.4.90.52.02(Ficha 265)
02.08.02.10.301.8002.1802.4.4.90.52.02(Ficha 282)
02.08.02.10.302.8003.1803.4.4.90.52.02(Ficha 304)
02.08.02.10.304.8005.1805.4.4.90.52.02(Ficha 323)
02.08.02.10.305.8006.1806.4.4.90.52.02(Ficha 335)
02.09.01.04.122.9001.1901.4.4.90.52.02(Ficha 346)
02.09.02.08.243.9004.1904.4.4.90.52.02(Ficha 366)
02.09.02.08.244.9005.1905.4.4.90.52.02(Ficha 378)

MATIAS CARDOSO-MG

Publicado por:
Cristiano da Mota Souza Lima
Código Identificador:68E22BB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
CIRCULAR Nº 001 - 2011 - 16.12.2011 - CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA 2012

CIRCULAR Nº 01, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

Assunto: Estabelece o Calendário de Feriados Nacionais, Municipais e os Pontos Facultativos para o ***ano de 2012***.

Destinatários: Os Munícipes e os Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelos incisos II e VIII, do Art. 57, da Lei Orgânica Municipal, observada, ainda, a Legislação Federal, ***FAZ SABER*** que o ***Calendário de Feriados*** da Administração Pública Municipal para o ***ANO DE 2012*** é o seguinte:

I – Feriados Nacionais e Municipais:			
Dia	***Mês***	***Dia da Semana***	***Denominação***
1º	**janeiro**	**domingo**	**Confraternização Universal – Feriado Nacional – Lei Nacional nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002, e Instalação da Cidade – Lei Municipal nº 624, de 02.12.1985.**
20 e 21	**fevereiro**	**segunda-feira e terça-feira**	**Carnaval.**
06	**abril**	**sexta-feira**	**Paixão de Cristo – Lei Nacional nº 9.093/95.**
21	**abril**	**Sábado**	**Tiradentes – Feriado Nacional – Lei Nacional nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002.**
1º	**maio**	**terça-feira**	**Dia do Trabalho – Feriado Nacional – Lei Nacional nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002.**
07	**junho**	**quinta-feira**	**Corpus Christi – Feriado Religioso – Decreto-Lei nº 86/66, Lei Nacional nº 9.093/95, c/c a Legislação Municipal.**
06	**agosto**	**segunda-feira**	**Padroeiro da Cidade – Senhor Bom Jesus – Lei Municipal nº 715, de 16.08.1989.**
23	**agosto**	**quinta-feira**	**Emancipação Político-Administrativa de Mendes Pimentel – Lei Municipal nº 624, de 02/12/1985.**
07	**setembro**	**sexta-feira**	**Independência do Brasil – Feriado Nacional – Lei Nacional nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002.**
12	**outubro**	**sexta-feira**	**Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional – Lei Nacional nº 6.802/80.**
29	**outubro**	**segunda-feira**	**Dia do Servidor Público – Lei Municipal nº 996, de 20.12.1993. *Feriado somente nas Repartições Públicas Municipais.***
02	**novembro**	**sexta-feira**	**Finados – Feriado Nacional – Lei Nacional nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002.**
15	**novembro**	**quinta-feira**	**Proclamação da República – Feriado Nacional – Lei Nacional nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002.**
25	**dezembro**	**terça-feira**	**Natal – Feriado Nacional – Lei Nacional nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002.**

II – Pontos Facultativos:			
22	**fevereiro**	**quarta-feira**	**Ponto Facultativo – Cinzas.**
05	**abril**	**quinta-feira**	**Ponto Facultativo – "Quinta-Feira Santa" – segundo a tradição local.**
30	**abril**	**segunda-feira**	**Ponto Facultativo – Recesso – Dia do Trabalho.**
08	**junho**	**sexta-feira**	**Ponto Facultativo – Recesso – Corpus Christi.**
24	**agosto**	**sexta-feira**	**Ponto Facultativo – Recesso - Emancipação Político-Administrativa de Mendes Pimentel.**
16	**novembro**	**sexta-feira**	**Ponto Facultativo – Recesso - Proclamação da República – Feriado Nacional.**
24	**dezembro**	**segunda-feira**	**Ponto Facultativo – Recesso – Natal.**
31	**dezembro**	**segunda-feira**	**Ponto Facultativo – Recesso – Confraternização Universal.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 16 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DO CARMO DE SOUZA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 16.12.2011, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/____/2011, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:D4CD6332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 195/2011 – PRC 1612/11

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: *"(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:30 horas do dia 26 de dezembro de 2011(...)".*
"O julgamento iniciar-se-á às 14:00 horas do dia 26 de dezembro de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão"."A abertura da sessão será às 14:00 horas do dia 26/12/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". LEIA-SE: *"(...) cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 15:30 horas do dia 26 de dezembro de 2011(...)". "O julgamento iniciar-se-á às 16:00 horas do dia 26 de dezembro de 2011 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão"."A abertura da sessão será às 16:00 horas, do dia 26/12/2011, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)".* Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 15 de dezembro de 2011.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:75442753

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO – PROCESSO – CONCORRÊNCIA N° 032/2011 – PRC 1425/2011

(Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da ponte da Rua Jonas Moraes). Examinados os atos e termos do Processo de Licitação **Concorrência n° 032/2011 – PRC 1425/2011**, e tendo verificado que: Nenhuma empresa compareceu ao certame e, considerando que, tal fato caracteriza-se como suficiente para justificar a revogação do procedimento; Revogo, com fundamento no artigo 49 da Lei de Licitações, a **Concorrência n° 032/2011 – PRC 1425/2011**, por razões de interesse público decorrente dofato acima relatado, determinando a abertura de novo processo licitatório, dando conhecimento aos interessados. Pará de Minas, 06 de dezembro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:85F1F06B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 032/11 – PRC 1425/11

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONCORRÊNCIA 032/11 – PRC 1425/11 e a quem possa interessar que aberto o envelope em situação regular, foi rubricada a documentação supramencionada pelos Membros da Comissão e licitante presente, foram dadas como dignas de registro as seguintes ocorrências: A Comissão de Licitação encerra o processo que após ser revogada pela autoridade superior, deverá ser repetido conforme § 7º, art 22 da Lei Federal 8.666/93. EMPRESA INABILITADA: Não existe inabilitado para este processo. EMPRESA HABILITADA: Não existe habilitado para este processo. Pará de Minas 06/12/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:0D5D5C8E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 032/11 – PRC 1425/11

A Comissão Permanente de Licitações vem através desta informar às empresas participantes da CONCORRÊNCIA 032/11 – PRC 1425/11 e a quem possa interessar que aberto o envelope em situação regular, foi rubricada a documentação supramencionada pelos Membros da Comissão e licitante presente, foram dadas como dignas de registro as seguintes ocorrências: A única empresa participante JC Construtora Ltda encontra-se habilitada, portanto a comissão deu prosseguimento ao certame com a abertura do envelope nº 02 proposta comercial. EMPRESA INABILITADA: Não existe inabilitado para este processo. EMPRESA HABILITADA: JC Construtora Ltda. Pará de Minas 12/12/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:F5BB7A9F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 035/2011 - PREGÃO Nº 214/2011 - PRC Nº 1592/11

(Secretarias Diversas)Objeto: aquisição de leite e pães. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 12:30 horas do dia 30/12/11. Abertura: 30/12/11 às 13:00 horas. Pará de Minas, 16/12/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:0E2EF732

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS 036/2011 - PREGÃO Nº 215/2011 - PRC Nº 1560/11

(Secretarias Municipais Diversas)Objeto: aquisição de carnes e ovos. Tipo: menor preço por item. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 30/12/11. Abertura: 30/12/11 às 08:00 horas. Pará de Minas, 16/12/11.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:F8B190A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 033/2011

A Diretora de Previdência e Atuária do PARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária**, com proventos integrais no valor de **R$680,92** (seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos), conforme determina o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, à segurada **Maria da Conceição Costa Silva**, matrícula nº 2880, inscrita no CPF sob o nº 279.147.206-15, no Cargo de Servente Escolar, símbolo de vencimento NI-06, a partir de **01/12/2011**.

Pará de Minas, 16 de dezembro de 2011.

FLÁVIA GERALDA FERNANDES
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:EAF17793

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO 003/2011

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando os mais altos interesses públicos, decide **REVOGAR** o processo licitatório **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011**, que teve como objeto aquisição de combustíveis destinados à manutenção da frota municipal.

Pedra do Indaiá 16 de Dezembro de 2011.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:677B20C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 034/2011 PREGÃO PRESENCIA 019/2011

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá – MG.
Objeto: aquisição de 01(um) trator, 01(uma) caminhonete e equipamentos agrícolas**.** Leva-se ao conhecimento dos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011, foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO**, pelo menor preço, às empresas homologadas,

ALIANÇA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, ITAMAQ – ITAÚNA MÁQUINAS E BOMBAS LTDA e VIA EURO VEÍCULOS LTDA, que se responsabilizará pela entrega dos itens, nos termos do Edital.

Pedra do Indaiá - MG, 12 de Dezembro de 2011.

CLÁUDIO GONÇALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:CFA1F1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3485/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.485/2011, Pregão nº 83/2011, contratado (a) Connect Heart – Eletrocardiograma Digital S/S Ltda, CNPJ - nº13.222.957/0001-24, objeto: registro de preços para prestação de serviços de exames especializados (eletrocardiograma digital), valor: R$1.690,20 (mesal , Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A629ACB2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3486/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.486/2011, Pregão nº 84/2011, contratado (a) Deva Veículos Ltda, CNPJ - nº 23.762.552/0001-32, objeto: registro de preços para aquisição de patrulha mecanizada, valor: R$134.000,00 , Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A5B90B06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3472/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.472/2011, Pregão nº 77/2011, contratado (a) Fr Construções e Prestação de Serviços Ltda, CNPJ - nº 07.984.417/0001-85, objeto: registro de preços para limpeza do Ribeirão Carapinas e seus afluentes, valor: R$32.500,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:746CAFF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3484/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.484/2011, Pregão nº 82/2011, contratado (a) Luciene Maia de Paula EPP, CNPJ - nº 07.088.773/0001-10, objeto: registro de preço para aquisição de equipamentos de playground, valor: R$70.900,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5536E038

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3483/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.483/2011, Pregão nº 79/2011, contratado (a) Matheus Miranda Cruz - ME, CNPJ - nº 01.158.026/0001-25, objeto: registro de preço para aquisição de produtos de limpeza de piscina, valor: R$17.618,50, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2D2B2084

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 2.734/11 - FIXA DATA E VALORES PARA O IPTU ISS 2012

DECRETO Nº 2734/11, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

"FIXA DATA PARA VENCIMENTO DE IPTU E ISS PARA O ANO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em especial ao Parágrafo Único do Art. 10 e ainda aos Arts. 11, 18 e 44 todos da Lei Municipal 1.763/94 de 27.12.94, Decreta:
Art. 1º - Os valores venais para os imóveis urbanos deste Município, ficam atualizados em 6,18% (seis vírgula dezoito por cento), para o exercício 2012.
Parágrafo único - Este percentual correspondente à variação do IPCA/IBGE de dezembro de 2010 a novembro de 2011.
Art. 2º - O Imposto Predial e Territorial Urbano e o Imposto Territorial Urbano, serão pagos à vista ou em 2 (duas) parcelas, com os seguintes vencimentos:
1ª parcela ou à vista: 13.07.2012
2ª parcela: 16.08.2012
Art. 3º - O Imposto Sobre Serviços (ISS) será pago em parcela única vencível em 31.08.2011.
Art. 4º - O contribuinte que deixar de efetuar o pagamento dos impostos nas datas acima aprazadas, ficará sujeito aos acréscimos legais: atualização monetária, juros e multas.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 2011.
Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDSEL MODESTO PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:077C222D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3487/11

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 3.487/2011, Pregão nº 84/2011, contratado (a) Jota Industria Mecânica Ltda, CNPJ - nº 23.650.468/0001-27, objeto: registro de preço para aquisição de patrulha mecanizada, valor: R$19.750,00, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação de nota fiscal e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B67A35A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXGIBILIDDE DE LICITAÇÃO N.º 07/11 - PROCESSO N.º 108/11 - FESTIVIDADE DO REVEILLON 2011/12

A Prefeitura Municipal de Perdões, através de seu Prefeito Municipal Hamilton Rezende Filho, RATIFICAR nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o Processo de Licitação n.º 108/11 - Modalidade Inexigibilidade n.º 07/2011, fundamento legal art. 25, III, da Lei 8.666/93 - contratação de artista de artista (Banda WA) diretamente através de empresário exclusivo, consagrado pela opnião pública, Banda WA Produções e Shows Ltda, CNPJ n.º 11.574.823/0001-47, com sede em Patos de Minas - MG, representante legal Vadson Viera Campos, para apresentação durante as festividades do Reveillon 2011/2012 a realizar-se na Praça Adalberto Alves Pereira, Perdões - MG, ratificando o teor do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, valor da proposta R$ 24.000,00.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de dezembro de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A28E1AC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.° 01/11 CONTRATO N.°2.856/10

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz a celebração dos seguintes instrumentos:

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.856/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANGELINA APARECIDA PEDROSO.

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ANGELINA APARECIDA PEDROSO,** brasileira, solteira, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF nº 078.460.366-96 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Jandira Braga, nº 452 –B.N.S.Graças, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 139, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.08.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada em 02.08.2010 através do Decreto nº 2.539/10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANGELINA APARECIDA PEDROSO
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2._____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:829BF4BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N.º 3.499/11 - REVEILLON 2011 - BANDA WA

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, faz saber a celebração do seguinte instrumento de contrato administrativo: Contrato n.º 3.499/11 - Contratada **BANDA WA –** Produções & Shows Ltda**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 11.574.823/0001-47, com sede em Patos de Minas - MG, à Rua Prefeito Camundinho, n.º 1.253, Bairro Centro, - CEP: 38.700-194, por seu representante legal, Sr. Valdson Vieira Campos, portador do CPF 834.543.656-00 e RG n.º M-4.802.594 SSP/MG, para apresentação artística da Banda WA durante as festividades do Reveillon 2011/12, nos dias 31.12.11 e 01.01.12, na praça da Adalberto Alves Pereira, Bairro Caridade, Perdões - MG, valor da contratação R$ 24.000,00, fundamento legal art. 25, III da Lei 8.666/93 - Processo Licitatório n.º 108/11 - Modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2011, dotação orçamentária 02.07.03.13.392.1302.2063.33.90.39 - ficha 216, vigência contratual até 20.01.2012. Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:2BB26C17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.° 01/11 CONTRATO N.°2.849/10

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração dos seguintes instrumentos:

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.849/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUCIENE CARVALHO SANTOS.

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LUCIENE CARVALHO SANTOS,** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF n º 052.111.526-46 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Padre Bernardo Rutten, nº 151 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 139, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.08.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada em 02.08.2010 através do Decreto nº 2.539/10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIENE CARVALHO SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2._____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:678E4DE7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 3478/2011

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato de Estágio Não Remunerado n° 3.478/2011, estagiário Wladimir Cardoso Pereira, CPF: 113.488.826-03, Vigência 14/12/11 até 06/01/12, podendo ocorrer antecipação da vigência por vontade das partes.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:1CF75057

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.° 01/11 CONTRATO N.°2.864/10

Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração dos seguintes instrumentos:

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.864/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MAURÍCIO PIMENTA CÂNDIDO.

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MAURÍCIO PIMENTA CÂNDIDO,** brasileiro, casado, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portador do CPF n º 042.597.076-04 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Samuel Alvarenga, nº 26 – B. COHAB II, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 139, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.08.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada em 02.08.2010 através do Decreto nº 2.539/10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO PIMENTA CÂNDIDO
Contratado

Testemunhas:

1. _____
2._____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:C1ABB635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.° 01/11 CONTRATO N.°2.848/10

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração dos seguintes instrumentos:

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.848/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA.

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob

o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA,** brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem do PSF, portadora do CPF n º 053.170.496-36 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Maria da C. Rezende, nº 41 – B. COHAB II, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 139, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.08.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada em 02.08.2010 através do Decreto nº 2.539/10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VANESSA ALVARENGA MENDES FARIA
Contratado

Testemunhas:

1. _____
2._____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:FD97F8FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.° 06/11 CONTRATO N.°2.236/09

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração dos seguintes instrumentos:

TERMO ADITIVO Nº 06/2.011 AO CONTRATO Nº 2.236/09 FIRMADO EM 01.04.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA.

Termo aditivo nº 06/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA,** brasileiro, solteiro, Agente de Saúde do PSF, portador do CPF n º 058.705.616-98, residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, no Sítio Hipólitos – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 139, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 23º lugar no Processo Seletivo acima referido e em 1º lugar na Microarea 5 do PSF Rural, conforme Homologação publicada no Diário oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ADILSON JOHNNY MONTEIRO ALVARENGA
Contratado

Testemunhas:

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:E54B2669

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.° 12/11 CONTRATO N.°1.321/06

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração dos seguintes instrumentos:

TERMO ADITIVO Nº 12/2.011 AO CONTRATO Nº 1.321/06 FIRMADO EM 01.06.2006 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ALISETE APARECIDA MACHADO DOMINGOS.

Termo aditivo nº 12/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ALISETE APARECIDA MACHADO DOMINGOS,** brasileira, casada, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF n º 044.676.036-62, residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Hélio Garcia , nº 105 – B. Cohab, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 139, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 15º lugar no Processo Seletivo acima referido e em 1º lugar na Microarea 2 do PSF São José, conforme Homologação publicada no Diário oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALISETE APARECIDA MACHADO DOMINGOS
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2._____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:0286D058

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.° 01/11 CONTRATO N.°2.860/10

A Prefeitura Municipal de Perdões, faz saber a celebração dos seguintes instrumentos:

TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 2.860/10 FIRMADO EM 16.08.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA PAULA APARECIDA SILVA.

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ANA PAULA APARECIDA SILVA,** brasileira, solteira, Agente de Saúde do PSF, portadora do CPF n º 072.012.276-70, residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Alberto José dos Santos, nº 39 – B. Alvorada, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 2.469/06, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.3190.11 ficha 139, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 15.08.2012, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 54º lugar no Processo Seletivo acima referido e em 1º lugar na Microarea 1 do PSF Placedinos, conforme Homologação publicada em 02.08.2010 através do Decreto 2.539/10.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de Agosto de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA APARECIDA SILVA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
2._____

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:29035FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a empresa DIAS E ROCHA LTDA foi vencedora no Processo Licitatório n° 449/11, Pregão n° 104/11, tendo como objeto a Contratação de Farmácia para aquisição de medicamentos especiais que não constam na Farmácia Básica Municipal, para atendimento dos usuários do SUS, durante o ano de 2.012, conforme descrito no Anexo do Edital, com entrega diária na medida da necessidade e direto no balcão da Farmácia vencedora.
Poço Fundo, 16 de dezembro de 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:45C7ABBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 109/11

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório n° 470/11, na modalidade Pregão n° 109/11, tendo como Objeto a Aquisição de um veículo 0 km para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme especificações descritas no anexo I do edital, com abertura prevista

para o dia 03/01/2012, 13:00 horas. O edital deverá ser retirado no Paço Municipal, setor de licitações.

Poço Fundo, 16 de dezembro de 2011

Enilton Guimarães

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:72E60EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 110/11

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório n° 471/11, na modalidade Pregão n°110/11, tendo como Objeto a Aquisição de Material Pedagógico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recurso QESE, conforme descrito no anexo I do edital, com abertura prevista para o dia 11/01/2012, 13:00 horas. O edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal.
Poço Fundo, 16 de dezembro de 2011

ENILTON GUIMARÃES
Presidente da C P L.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:9D11FE91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.689/2011

ADERE À 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DAS MICRORREGIÕES DO VALE DO ALTO PARANAÍBA E PONTAL DO TRIÂNGULO SOBRE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL EM ATENDIMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA NACIONAL SOBRE CONTROLE SOCIAL - CONSOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o art. 28 do Regimento Interno da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - 1ª CONSOCIAL que autoriza as Conferências Municipais/Regionais serem convocadas, preferencialmente pelo Poder Executivo local ou por um conjunto de municípios, em atendimento à realização da CONSOCIAL,

Considerando que o município de Araguari - MG convocou para ser realizado nele a 1ª Conferência Regional das Microrregiões do Vale do Alto Paranaíba e Pontal do Triângulo sobre Transparência e Controle Social em atendimento à realização da 1ª Conferência Nacional sobre Controle Social - CONSOCIAL,

O Prefeito do Município de Prata - MG, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Município de Prata, Estado de Minas Gerais, autorizado a **aderir** à 1ª Conferência Regional das Microrregiões do Vale do Alto Paranaíba e Pontal do Triângulo sobre Transparência e Controle Social em atendimento à realização da 1ª Conferência Nacional sobre Controle Social - CONSOCIAL, que será realizada no dia 9 de fevereiro de 2012, em Araguari – MG, com o tema: "O Controle Social e Controle Interno, como agentes de controle da gestão pública" como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Participação Social – 1ª "CONSOCIAL."

Art. 2º A 1ª Conferência Regional das Microrregiões do Vale do Alto Paranaíba e Pontal do Triângulo sobre Transparência e Controle Social em atendimento à realização da 1ª Conferência Nacional sobre Controle Social - CONSOCIAL terá como objetivos:
I- debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
II- promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
III- estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso às informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
IV- debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
V- discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;
VI- desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e
VII- debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolva ações de governo, empresas e sociedade civil.

Art. 3º As despesas com o deslocamento dos participantes do município para a 1ª Conferência Regional das Microrregiões do Vale do Alto Paranaíba e Pontal do Triângulo sobre Transparência e Controle Social em atendimento à realização da 1ª Conferência Nacional sobre Controle Social - CONSOCIAL correrão por conta dos recursos do município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, MG, 15 de dezembro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:32B75898

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 182/2011 – Modalidade: Carta Convite nº 008/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem com plantio e reposição de mudas em diversos Prédios Públicos e Praças da cidade de Prata-MG. Contratante: Município de Prata – Contratada: Osvaldo Garbin-Me. Valor total global: R$28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. Data da assinatura: 16/12/2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:1532422C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO 23/2011

"APROVA LOTEAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Considerando o disposto na Lei Federal 6.766/99, suas alterações posteriores, o Prefeito Municipal de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 61, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o LOTEAMENTO denominado **RESIDENCIAL"ANA FERREIRA DA COSTA"**, situado na zona urbana desta cidade, declarado de INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei 1.140/2011, que ocupa área total de 43.960,56m² (quarenta e três mil, novecentos e sessenta metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), que fica dentro do seguinte círculo perimétrico: Tem início no marco ponto 0=PP, com as coordenadas UTM N 7.867704,897 e E 441.555,760 situado na linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, segue sentido anti horário com o rumo de 84°35'54"NE e percorre 20,84m por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o marco ponto 1, segue com o rumo de 17°12'59NO e percorre 329,86m por linha seca que faz divisa com o Prolongamento da rua Espírito Santo, até o marco ponto 2, segue com o rumo de 40°14'38"SO e percorre 45,26m por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o marco ponto 3, segue com o rumo de 49°43'12"NO, e percorre 72,00m por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o marco ponto 4, segue com o rumo de 40°16'50"SO e percorre 87,00m por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o marco ponto 5, segue com o rumo de 49°43'16"NO e percorre 108,01m por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o marco ponto 6, segue com o rumo de 40°15'32"SO e percorre 30,00m por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o marco ponto 7, segue com o rumo de 49°43'15"SE e percorre 60,00m por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o marco ponto 8, segue com o rumo de 40°12'51"SO e percorre 30,00 por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o marco ponto 9, segue com o rumo de 49°44'02"SE e percorre 383,57m por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o marco ponto 0=PP, onde teve início esta descrição, conforme Planta e Memorial descritivo elaborados por Paulo Alves de Andrade, CREA/MG 2044-TD, matriculado junto ao Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Dores do Indaiá, MG, sob nº 12.068, livro 2.

Art. 2º - As **ÁREAS PÚBLICAS** destinadas a ruas e praça, somam **22.704,37m²** (vinte e dois mil, setecentos e quatro metros e trinta e sete centímetros quadrados), são as seguintes:
I- áreas de vias públicas a serem abertas – 17.712,79m² (dezessete mil, setecentos e doze metros e setenta e nove centímetros quadrados);
II – área destinada a praça – 4.991,58m² - quadra 02, de forma triangular, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Espírito Santo, 148,15m, pela direita, com a Rua A, 124,93m, e pelo fundo, com a Rua D, 79,87m..

Art. 3º - A área restante de **21.256,19m²** (vinte e um mil, duzentos e cinqüenta e seis metros e dezenove centímetros quadrados), destinada a construção de unidades residenciais, é dividida em 5 (cinco) quadras, a saber:

I - Quadra 1, dividida em 12 lotes, com área total de **2.160m²**, sendo: **Lote 01**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com o Município de Quartel Geral, 15,00m; pela esquerda, com lote 02, 15,00m; e pelo fundo, com lote 12, 12,00m; **Lote 02**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com o Lote 01, 15,00m; pela esquerda, com Lote 03, 15,00m; e pelo fundo, com lote 11, 12,00m; **Lote 03,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com Lote 02, 15,00m; pela esquerda, com lote 04, 15,00m; e pelo fundo, com lote 10, 12,00m; **Lote 04,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com Lote 03, 15,00m; pela esquerda, com lote 05, 15,00m; e pelo fundo, com lote 09, 12,00m; **Lote 05,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com Lote 04, 15,00m; pela esquerda, com lote 06, 15,00m; e pelo fundo, com lote 08, 12,00m; **Lote 06,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com Lote 05, 15,00m; pela esquerda, com a Rua D, 15,00m; e pelo fundo, com lote 07, 12,00m; **Lote 07,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua F, 12,00m; pela direita, com a Rua D, 15,00m; pela esquerda, com lote 08, 15,00m; e pelo fundo, com lote 06, 12,00m; **Lote 08,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua F, 12,00m; pela direita, com lote 07, 15,00m; pela esquerda, com lote 09, 15,00m; e pelo fundo, com lote 05, 12,00m; **Lote 09,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua F, 12,00m; pela direita, com lote 07, 15,00m; pela esquerda, com lote 09, 15,00m; e pelo fundo, com lote 04, 12,00m; **Lote 10,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua F, 12,00m; pela direita, com lote 09, 15,00m; pela esquerda, com lote 11, 15,00m; e pelo fundo, com lote 03, 12,00m; **Lote 11,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua F, 12,00m; pela direita, com lote 10, 15,00m; pela esquerda, com lote 12, 15,00m; e pelo fundo, com lote 02, 12,00m; **Lote 12,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua F, 12,00m; pela direita, com lote 11, 15,00m; pela esquerda, com o Município de Quartel Geral, 15,00m; e pelo fundo, com lote 01, 12,00m;

II - Quadra 3, dividida em 28 lotes, com área total de **5.158m²**, sendo: **Lote 01**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com lote 02, 15,00m; pela esquerda, com a Rua D, 15,00m; e pelo fundo, com lote 28, 12,00m; **Lote 02**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com lote 03, 15,00m; pela esquerda, com lote 01, 15,00m; e pelo fundo, com lote 27, 12,00m; **Lote 03**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com lote 04, 15,00m; pela esquerda, com lote 02, 15,00m; e pelo fundo, com lote 26, 12,00m; **Lote 04**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com lote 05, 15,00m; pela esquerda, com lote 03, 15,00m; e pelo fundo, com lote 25, 12,00m; **Lote 05**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com lote 06, 15,00m; pela esquerda, com lote 04, 15,00m; e pelo fundo, com lote 24, 12,00m; **Lote 06**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com lote 07, 15,00m; pela esquerda, com lote 05, 15,00m; e pelo fundo, com lote 23, 12,00m; **Lote 07**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com lote 08, 15,00m; pela esquerda, com lote 06, 15,00m; e pelo fundo, com lote 22, 12,00m; **Lote 08**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com lote 09, 15,00m; pela esquerda, com lote 07, 15,00m; e pelo fundo, com lote 21, 12,00m; **Lote 09**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com lote 10, 15,00m; pela esquerda, com lote 08, 15,00m; e pelo fundo, com lote 20, 12,00m; **Lote 10**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com lote 11, 15,00m; pela esquerda, com lote 09, 15,00m; e pelo fundo, com lote 19, 12,00m; **Lote 11**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com lote 12, 15,00m; pela esquerda, com lote 10, 15,00m; e pelo fundo, com lote 18, 12,00m; **Lote 12**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com lote 13, 15,00m; pela esquerda, com lote 11, 15,00m; e pelo fundo, com lote 17, 12,00m; **Lote 13**, com área total de 161,58m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 4,30m e com a Rua Espírito Santo, 9,02m; pela direita, com lote 14, 15,00m; pela esquerda, com lote 12, 15,00m; e pelo fundo, com lote 16, 12,00m; **Lote 14**, com área total de 255,66m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Espírito Santo, 14,23m; pela direita, com lote 15, 17,51m; pela esquerda, com lotes 13 e 16, 25,16m; e pelo fundo, com a Rua B, 12,00m; **Lote 15**, de forma triangular, com área total de 240,76m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Espírito Santo, 32,60m; pela direita, com a Rua B, 27,50m; e pela esquerda, com lote

14, 17,51m; **Lote 16**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 17, 15,00m; pela esquerda, com lote 16, 15,00m; e pelo fundo, com lote 13, 12,00m; **Lote 17**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 18, 15,00m; pela esquerda, com lote 16, 15,00m; e pelo fundo, com lote 12, 12,00m; **Lote 18**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 19, 15,00m; pela esquerda, com lote 17, 15,00m; e pelo fundo, com lote 11, 12,00m; **Lote 19**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 20, 15,00m; pela esquerda, com lote 18, 15,00m; e pelo fundo, com lote 10, 12,00m; **Lote 20**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 21, 15,00m; pela esquerda, com lote 19, 15,00m; e pelo fundo, com lote 09, 12,00m; **Lote 21**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 22, 15,00m; pela esquerda, com lote 20, 15,00m; e pelo fundo, com lote 08, 12,00m; **Lote 22**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 23, 15,00m; pela esquerda, com lote 21, 15,00m; e pelo fundo, com lote 07, 12,00m; **Lote 23**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 24, 15,00m; pela esquerda, com lote 22, 15,00m; e pelo fundo, com lote 06, 12,00m; **Lote 24**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 25, 15,00m; pela esquerda, com lote 23, 15,00m; e pelo fundo, com lote 05, 12,00m; **Lote 25**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 26, 15,00m; pela esquerda, com lote 24, 15,00m; e pelo fundo, com lote 04, 12,00m; **Lote 26**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 27, 15,00m; pela esquerda, com lote 25, 15,00m; e pelo fundo, com lote 03, 12,00m; **Lote 27**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 28, 15,00m; pela esquerda, com lote 26, 15,00m; e pelo fundo, com lote 02, 12,00m; **Lote 28**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com a Rua D, 15,00m; pela esquerda, com lote 27, 15,00m; e pelo fundo, com lote 01, 12,00m;

III - Quadra 4, dividida em 12 lotes, com área total de **2.160m²**, sendo: **Lote 01**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com o Município de Quartel Geral, 15,00m; pela esquerda, com lote 02, 15,00m; e pelo fundo, com lote 12, 12,00m; **Lote 02**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com o Lote 01, 15,00m; pela esquerda, com Lote 03, 15,00m; e pelo fundo, com lote 11, 12,00m; **Lote 03,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com Lote 02, 15,00m; pela esquerda, com lote 04, 15,00m; e pelo fundo, com lote 10, 12,00m; **Lote 04,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com Lote 03, 15,00m; pela esquerda, com lote 05, 15,00m; e pelo fundo, com lote 09, 12,00m; **Lote 05,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com Lote 04, 15,00m; pela esquerda, com lote 06, 15,00m; e pelo fundo, com lote 08, 12,00m; **Lote 06,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com Lote 05, 15,00m; pela esquerda, com a Rua D, 15,00m; e pelo fundo, com lote 07, 12,00m; **Lote 07,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com a Rua D, 15,00m; pela esquerda, com lote 08, 15,00m; e pelo fundo, com lote 06, 12,00m; **Lote 08,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com lote 07, 15,00m; pela esquerda, com lote 09, 15,00m; e pelo fundo, com lote 05, 12,00m; **Lote 09,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com lote 07, 15,00m; pela esquerda, com lote 09, 15,00m; e pelo fundo, com lote 04, 12,00m; **Lote 10,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com lote 09, 15,00m; pela esquerda, com lote 11, 15,00m; e pelo fundo, com lote 03, 12,00m; **Lote 11,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com lote 10, 15,00m; pela esquerda, com lote 12, 15,00m; e pelo fundo, com lote 02, 12,00m; **Lote 12,** com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua A, 12,00m; pela direita, com lote 11, 15,00m; pela esquerda, com o Município de Quartel Geral, 15,00m; e pelo fundo, com lote 01, 12,00m;

IV - Quadra 5, dividida em 25 lotes, com área total de **4.500m²**, sendo: **Lote 01**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 02, 15,00m; pela esquerda, com o Município de Quartel Geral, 15,00m; e pelo fundo, com o Município de Quartel Geral, 12,00m; **Lote 02**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 03, 15,00m; pela esquerda, com lote 01, 15,00m; e pelo fundo, com o Município de Quartel Geral, 12,00m; **Lote 03**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 04, 15,00m; pela esquerda, com lote 02, 15,00m; e pelo fundo, com o Município de Quartel Geral, 12,00m; **Lote 04**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 05, 15,00m; pela esquerda, com lote 03, 15,00m; e pelo fundo, com o Município de Quartel Geral, 12,00m; **Lote 05**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 06, 15,00m; pela esquerda, com lote 04, 15,00m; e pelo fundo, com o Município de Quartel Geral, 12,00m; **Lote 06**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 07, 15,00m; pela esquerda, com lote 05, 15,00m; e pelo fundo, com lote 25, 12,00m; **Lote 07**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 08, 15,00m; pela esquerda, com lote 06, 15,00m; e pelo fundo, com lote 24, 12,00m; **Lote 08**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 09, 15,00m; pela esquerda, com lote 07, 15,00m; e pelo fundo, com lote 23, 12,00m; **Lote 09**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 10, 15,00m; pela esquerda, com lote 08, 15,00m; e pelo fundo, com lote 22, 12,00m; **Lote 10**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 11, 15,00m; pela esquerda, com lote 09, 15,00m; e pelo fundo, com lote 21, 12,00m; **Lote 11**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 12, 15,00m; pela esquerda, com lote 10, 15,00m; e pelo fundo, com lote 20, 12,00m; **Lote 12**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 13, 15,00m; pela esquerda, com lote 11, 15,00m; e pelo fundo, com lote 19, 12,00m; **Lote 13**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 14, 15,00m; pela esquerda, com lote 12, 15,00m; e pelo fundo, com lote 18, 12,00m; **Lote 14**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 15, 15,00m; pela esquerda, com lote 13, 15,00m; e pelo fundo, com lote 17, 12,00m; **Lote 15**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com a Rua D, 15,00m; pela esquerda, com lote 14, 15,00m; e pelo fundo, com lote 16, 12,00m; **Lote 16**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 17, 15,00m; pela esquerda, com a Rua D, 15,00m; e pelo fundo, com lote 15, 12,00m; **Lote 17**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 18, 15,00m; pela esquerda, com lote 16, 15,00m; e pelo fundo, com lote 14, 12,00m; **Lote 18**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 19, 15,00m; pela esquerda, com lote 17,

15,00m; e pelo fundo, com lote 13, 12,00m; **Lote 19**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 20, 15,00m; pela esquerda, com lote 18, 15,00m; e pelo fundo, com lote 12, 12,00m; **Lote 20**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 21, 15,00m; pela esquerda, com lote 19, 15,00m; e pelo fundo, com lote 11, 12,00m; **Lote 21**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 22, 15,00m; pela esquerda, com lote 20, 15,00m; e pelo fundo, com lote 10, 12,00m; **Lote 22**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 23, 15,00m; pela esquerda, com lote 21, 15,00m; e pelo fundo, com lote 09, 12,00m; **Lote 23**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 24, 15,00m; pela esquerda, com lote 22, 15,00m; e pelo fundo, com lote 08, 12,00m; **Lote 24**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 25, 15,00m; pela esquerda, com lote 23, 15,00m; e pelo fundo, com lote 07, 12,00m; **Lote 25**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com o Município de Quartel Geral, 15,00m; pela esquerda, com lote 24, 15,00m; e pelo fundo, com lote 06, 12,00m;

V - Quadra 6, dividida em 40 lotes, com área total de 7.278,19m², sendo: **Lote 01**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 02, 15,00m; pela esquerda, com a Rua D, 15,00m; e pelo fundo, com lote 40, 12,00m; **Lote 02**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 03, 15,00m; pela esquerda, com lote 01, 15,00m; e pelo fundo, com lote 39, 12,00m; **Lote 03**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 04, 15,00m; pela esquerda, com lote 02, 15,00m; e pelo fundo, com lote 38, 12,00m; **Lote 04**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 05, 15,00m; pela esquerda, com lote 03, 15,00m; e pelo fundo, com lote 37, 12,00m; **Lote 05**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 06, 15,00m; pela esquerda, com lote 04, 15,00m; e pelo fundo, com lote 36, 12,00m; **Lote 06**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 07, 15,00m; pela esquerda, com lote 05, 15,00m; e pelo fundo, com lote 35, 12,00m; **Lote 07**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 08, 15,00m; pela esquerda, com lote 06, 15,00m; e pelo fundo, com lote 34, 12,00m; **Lote 08**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 09, 15,00m; pela esquerda, com lote 07, 15,00m; e pelo fundo, com lote 33, 12,00m; **Lote 09**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 10, 15,00m; pela esquerda, com lote 08, 15,00m; e pelo fundo, com lote 32, 12,00m; **Lote 10**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 11, 15,00m; pela esquerda, com lote 09, 15,00m; e pelo fundo, com lote 31, 12,00m; **Lote 11**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 12, 15,00m; pela esquerda, com lote 10, 15,00m; e pelo fundo, com lote 30, 12,00m; **Lote 12**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 13, 15,00m; pela esquerda, com lote 11, 15,00m; e pelo fundo, com lote 29, 12,00m; **Lote 13**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 14, 15,00m; pela esquerda, com lote 12, 15,00m; e pelo fundo, com lote 28, 12,00m; **Lote 14**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 15, 15,00m; pela esquerda, com lote 13, 15,00m; e pelo fundo, com lote 27, 12,00m; **Lote 15**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 16, 15,00m; pela esquerda, com lote 14, 15,00m; e pelo fundo, com lote 26, 12,00m; **Lote 16**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 17, 15,00m; pela esquerda, com lote 16, 15,00m; e pelo fundo, com lote 25, 12,00m; **Lote 17**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 18, 15,00m; pela esquerda, com lote 16, 15,00m; e pelo fundo, com lote 24, 12,00m; **Lote 18**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 12,00m; pela direita, com lote 19, 15,00m; pela esquerda, com lote 17, 15,00m; e pelo fundo, com lote 23, 12,00m; **Lote 19**, com área total de 154,56m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua B, 3,06m e com a Rua Espírito Santo, 10,60m; pela direita, com lote 20, 9,30m, pela esquerda, com lote 18, 15,00m; e pelo fundo, com lote 22, 12,00m; **Lote 20**, com área total de 245,76m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Espírito Santo, 14,23m; pela direita, com lote 21, 16,66m, pela esquerda, com lotes 19 e 22, 24,30m; e pelo fundo, com a Rua C, 12,00m; **Lote 21**, de forma triangular, com área total de 217,91m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua Espírito Santo, 31,02m; pela direita, com a Rua C, 26,16m, pela esquerda, com lote 20, 16,66m; **Lote 22**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 23, 15,00m, pela esquerda, com lote 20, 15,00m; e pelo fundo, com lote 19, 12,00m; **Lote 23**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 24, 15,00m, pela esquerda, com lote 22, 15,00m; e pelo fundo, com lote 18, 12,00m; **Lote 24**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 25, 15,00m, pela esquerda, com lote 23, 15,00m; e pelo fundo, com lote 17, 12,00m; **Lote 25**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 26, 15,00m, pela esquerda, com lote 24, 15,00m; e pelo fundo, com lote 16, 12,00m; **Lote 26**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 27, 15,00m, pela esquerda, com lote 25, 15,00m; e pelo fundo, com lote 15, 12,00m; **Lote 27**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 28, 15,00m, pela esquerda, com lote 26, 15,00m; e pelo fundo, com lote 14, 12,00m; **Lote 28**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 29, 15,00m, pela esquerda, com lote 27, 15,00m; e pelo fundo, com lote 13, 12,00m; **Lote 29**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 30, 15,00m, pela esquerda, com lote 28, 15,00m; e pelo fundo, com lote 12, 12,00m; **Lote 30**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 31, 15,00m, pela esquerda, com lote 29, 15,00m; e pelo fundo, com lote 11, 12,00m; **Lote 31**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 32, 15,00m, pela esquerda, com lote 30, 15,00m; e pelo fundo, com lote 10, 12,00m; **Lote 32**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 33, 15,00m, pela esquerda, com lote 31, 15,00m; e pelo fundo, com lote 09, 12,00m; **Lote 33**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 34, 15,00m, pela esquerda, com lote 32, 15,00m; e pelo fundo, com lote 08, 12,00m; **Lote 34**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 35, 15,00m, pela esquerda, com lote 33, 15,00m; e pelo fundo, com lote 07, 12,00m; **Lote 35**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 36, 15,00m, pela esquerda, com lote 34, 15,00m; e pelo fundo, com lote 06, 12,00m; **Lote 36**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 37, 15,00m, pela esquerda, com lote 35, 15,00m; e pelo fundo, com lote 05, 12,00m; **Lote 37**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 38, 15,00m, pela esquerda, com lote 36, 15,00m; e pelo fundo, com lote 04, 12,00m; **Lote 38**, com área total de 180m², com as seguintes

dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 39, 15,00m, pela esquerda, com lote 37, 15,00m; e pelo fundo, com lote 03, 12,00m; **Lote 39**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com lote 40, 15,00m, pela esquerda, com lote 38, 15,00m; e pelo fundo, com lote 02, 12,00m; **Lote 40**, com área total de 180m², com as seguintes dimensões e confrontações: de frente, com a Rua C, 12,00m; pela direita, com a Rua D, 15,00m, pela esquerda, com lote 39, 15,00m; e pelo fundo, com lote 01, 12,00m;

Art. 4º - A demarcação dos lotes já foi realizada e a escritura de doação deverá ser outorgada a pessoas de baixa renda, às suas expensas, sem ônus para a doadora, nos moldes da legislação municipal, devendo ser observada a destinação de construção residencial.

Art. 5º - As obras de infraestrutura do loteamento serão realizadas mediante convênios entre o Município e a COPASA (água e esgoto), os equipamentos básicos, como energia elétrica com a CEMIG, e os equipamentos como calçamento, obras de escoamento das águas pluviais, e meio-fio nas ruas serão feitos pelo Município.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, MG, 08 de Dezembro de 2011.

_____
Prefeito Municipal

SR. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DORES DO INDAIÁ, MG.

O **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ/MF nº 18.296.699/0001-44, com sede na Rua Padre Luiz, 705, em Quartel Geral, MG, representado pelo Prefeito Municipal, **GASPAR CARLOS FILHO,** advogado, CPF. 887.416.486/68, CI. M-6.152.357-SSP/MG, solteiro, maior, brasileiro, residente e domiciliado em Quartel Geral, MG, vem requerer a V.Sª que PROCESSE e REGISTRE o loteamento denominado **BAIRRO RESIDENCIAL "ANA FERREIRA DA COSTA",** aprovado conforme Decreto Municipal nº ....., de .../.../2011, situado nesta cidade de Quartel Geral, MG, na **RUA ESPÍRITO SANTO**, com área total de **43.960,56m²** (quarenta e três mil, novecentos e sessenta metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), conforme Planta e Memorial descritivo elaborados por Paulo Alves de Andrade, CREA/MG 2044-TD, matriculado sob nº 12.068, livro 2.
Junta ao presente a seguintes documentação, nos termos da Lei Federal 6.766/99, suas alterações posteriores:
1. Decreto que aprovou o loteamento;
2. Planta e Memoriais descritivos da área loteada, elaborados pelo engenheiro Paulo Alves de Andrade, CREA 2044 TD/MG;
3. Certidão atualizada da Matrícula do imóvel;
4. Certidões negativas de ônus reais e de registro de citações de reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel;
5. Certidão vintenária do imóvel;
6. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
7. Certidão de débitos para com a Previdência Social;
8. Certidão negativa de débitos para com a Fazenda de Minas Gerais;
9. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
10. Certidão de regularidade dos equipamentos básicos do loteamento, tais como: rede de esgoto, água, e energia elétrica.
11. Certidão Cível emitida pela Secretaria Judicial local;
12. Certidão Criminal Negativa emitida pela Secretaria Judicial local;
13. Certidão negativa de Protestos emitida pelo Serviço Registral de Protestos da Comarca.

Requer ainda que o presente pedido seja processado em caráter de URGÊNCIA, tendo em vista que a construção das casas já está sendo feita.

Nestes termos, pede deferimento.
Quartel Geral, MG, 16 de novembro de 2011.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:685E75AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1.140/2011

"*Define área habitacional de interesse social no perímetro urbano da sede do Município de Quartel Geral – MG e dá outras providências".*

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal , SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1° - Fica estabelecido que a área de 4,39,61 há (quatro hectares, trinta e nove ares e sessenta e um centiares) do imóvel urbano, situado dentro do seguinte circulo perimétrico: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice O=PP, de coordenadas UTM N 7.867.704,897 e E 441.555,760 situado na linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral e a rua "A", segue sentido anti horário com rumo de 84º35'54" NE passando pela rua "A" e percorre 20,84 metros por linha seca que faz divisa com prolongamento da rua Eli Ferreira, até o vértice 01, segue com rumo de 17º12'59" NO pela rua Eli Ferreira, passando pela rua "B", pelo prologamento da rua Divino Antônio Rosa e pela rua "C" e percorre 329,86 metros por linha seca até o vértice 02 que fica na esquina da rua "C" com o prolongamento da rua Eli Ferreira, segue com o rumo de 40º 14' 38" so pela rua "C" e percorre 45,26 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o vértice 03 que fica na esquina da rua "C" com a rua Manoel Dona e segue com rumo de 49º 43' 12" NO pela rua Manoel Dona e percorre 72,00 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o vértice 04, segue com rumo de 40º 16' 50" NO passando pela rua Manoel Dona e a rua Divino Antônio Rosa e percorre 87,00 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o vértice 05 que fica na extremidade da rua "B", segue com rumo de 49º 43' 16" NO a rua "B" e percorre 108,01 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o vértice 06 que fica ainda na rua "B", segue com rumo de 40º 15' 32"SO passando pela rua "B" e percorre 30,00 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o vértice 07, segue com o rumo de 49º43'15" SE e percorre 60,00 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o vértice 08, segue com o rumo de 40º 12' 51"SO passando pela rua "A" e percorre 30,00 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura Municipal de Quartel Geral, até o vértice 09 que fica na rua "A", segue com o rumo de 49º 44' 02"SE pela rua "A"e percorre 383,57 metros por linha seca que faz divisa com terrenos da Prefeitura municipal de Quartel Geral, até o vértice O=PP, onde teve inicio esta descrição, terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Quartel Geral – MG, derivada de desmembramento, destinada a finalidade de implantação do loteamento **"ANA FERREIRA DA COSTA"**, para fins de construção de moradias para famílias de baixa renda de acordo com o programa municipal de habitação , **é área habitacional de Interesse Social.**

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 08 de dezembro 2.011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:892779A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO 21/2011

"*Decreta feriados municipais para o ano de 2012."*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;
Considerando ainda o disposto na Constituição Federal, que estende autonomia ao município para suplementar a Legislação Federal e Estadual (CF, art. 30 II) DECRETA;
Art. 1º - Feriado no município de Quartel Geral, no ano de 2012, nos seguintes dias:
1 – 01 de janeiro (Confraternização Universal);
2 – 21 de fevereiro (Carnaval);
3 – 06 de Abril (Paixão de Cristo);
4 – 21 de abril (Tiradentes);
5 – 01 de maio (Dia do Trabalho);
6 – 07 de Junho (Corpus Christi);
7 – 07 de setembro (Independência do Brasil);
8 – 12 de outubro (Nossa Senhora Aparecida);
9 – 28 de outubro (Dia do Funcionário Público);
10 – 02 de Novembro (Finados);
11 – 15 de novembro (Proclamação da República);
12 – 08 de Dezembro (Imaculada Conceição);
13 – 12 de Dezembro (Aniversário da Cidade);
14 – 25 de Dezembro (Natal).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Quartel Geral, aos 05 de Dezembro de 2011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CC625FF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO 22/2011

Aprova calendário Tributário para o exercício de 2012 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 61, incisos VI da Lei Orgânica Municipal,, em conformidade com a legislação tributária municipal, Lei nº. 923/2002 e suas alterações posteriores, e considerando a necessidade de fixar o calendário tributário para o exercício de 2012.

DECRETA:

Art. 1º -O tributo ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e a TLLF Taxa de Licença para Funcionamento, ocorrerão da seguinte forma:

I -ISSQN/TLLF anual terá vencimento em cota única, sem desconto com recolhimento à vista, a ser efetuado até 30/06/2012;

II -O recolhimento do ISSQN mensal e do ISSQN por substituição tributária deverá ser feito até o dia 10(dez) de cada mês subsequente ao fato gerador;

Parágrafo único -considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo ISSQN/TLLF anual através de edital próprio e o recolhimento do ISSQN mensal e ISSQN por substituição tributária será regido através de portaria regulamentar.

Art. 2º -O tributo IPTU – Imposto Predial, Territorial Urbano, ocorrerá da seguinte forma:

I -Vencimento em cota única para pagamento à vista até 30/11/2012.

Parágrafo 1º -considerar-se-á o lançamento de ofício do tributo IPTU bem como de suas taxas conexas através de edital próprio.

Parágrafo 2º -haverá premiação como forma de incentivo ao pagamento à vista. A lei autorizativa da premiação e o regulamento que regerá o sorteio dos prêmios serão divulgados por instrumento próprio conforme ações do Poder Executivo.

Art. 3º. Este calendário entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 07 de dezembro de 2011.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:18F8AB66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUARTEL GERAL – FUNDOPREV – Ato nº 005/2011, de concessão de aposentadoria voluntária por idade. Cleyton José Lima, Superintendente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUARTEL GERAL – FUNDOPREV, no uso de suas atribuições que lhe confere o seu cargo, **concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais**, nos termos do art. 30, da Lei Municipal nº 958, de 30.12.2004, artigo 143, inciso III, letra "d" da Lei Municipal nº 818, de 06.08.1997, artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" c/c § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, já com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19.12.2003 e no art. 77, III, "d" da Lei Orgânica Municipal, à Servidora **MARIA DAS GRAÇAS**, matrícula 137 - 6 inscrita no CPF sob o nº 393.911.836-20 no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Administrativo II, a partir de 01 de Janeiro de 2012. Quartel Geral/MG, 16 de dezembro de 2011.

CLEYTON JOSÉ LIMA
Superintendente.

QUARTEL GERAL, MG, 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

CLEYTON JOSÉ LIMA
Superintendente FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A9B1BB42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA 005/2011

"Concede Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais a MARIA DAS GRAÇAS"

O Superintendente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE QUARTEL GERAL – FUNDOPREV, no uso das atribuições de seu cargo;

Considerando ainda o que dispõe o art. 22, IX, c/c art. 30, ambos da Lei Municipal nº 958, de 30.12.2004.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais**, nos termos do art. 30, da Lei Municipal nº 958, de 30.12.2004, artigo 143, inciso III, letra "d" da Lei Municipal nº 818, de 06.08.1997, artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" c/c § 3º, e do art. 201, § 2º, todos da Constituição Federal, já com as modificações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19.12.2003 e no art. 77, III, "d" da Lei Orgânica Municipal, à Servidora **MARIA DAS GRAÇAS**, matrícula 137 - 6, inscrita no CPF sob o nº 393.911.836-20 no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Administrativo II, a partir de 01 de Janeiro de 2011.

PARÁGRÁFO ÚNICO – O valor da aposentadoria fica fixado em R$ 545,00 (Quinhentos quarenta e cinco rais), correspondente a 5.076 dias de efetivo exercício.

Art. 2º - Em decorrência da aposentadoria ora concedida, fica o beneficiário no direito de sacar quaisquer valores em decorrência de direito adquirido, junto a quaisquer órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal, obedecendo em cada caso, os procedimentos legais atribuíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, MG, 16 de dezembro de 2011.

CLEYTON JOSÉ LIMA
Superintendente FUNDOPREV

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:37349D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 085/2010 - TP 018/2010

Proc. 085/2010-TP 018/2010-Construção de Unidade Básica de Saúde-Apoio, no Povoado de Agreste, conforme Portaria Ministerial 329/2010-3º Aditivo ao CTR 109/2010-Prorroga vigência por 120 dias-30/12/2011 a 30/04/2011-16/12/2011.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:1B5CF3DA

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO 059/2011 - PREGÃO 042/2011

Proc. 059/2011-Pregão Presencial 042/2011-Aquisição de instr. Musicais-Secretarias Municipais de Educação(Convênio 6000.0055228.09.4/2009) e Cultura NOTIFICAÇÃO DE PENALIZAÇÃO-Penaliza a Marcelo Araújo Silva e Companhia Ltda-CNPJ 71.107.320/0001-93, com impedimento de licitar com a Administração Pública, pelo período de 06(seis) meses, por descumprimento do Contrato 099/2011, como autoriza o artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:3AC040ED

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO 059/2011 - PREGÃO 042/2011

Proc. 059/2011-Pregão Presencial 042/2011-Aquisição de instr. Musicais-Secretarias Municipais de Educação(Convênio 6000.0055228.09.4/2009) e Cultura NOTIFICA- Gislaine de Souza-ME-CNPJ 12.559.500/0001-47 p/ Cumprir CTR 097/2011, sob pena de aplicação do artigo 7º, da Lei 10.520/2002.

Publicado por:
Dário Fabiano Borges
Código Identificador:85324526

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – REPUBLICAÇÃO - Processo nº 1503/2011 – Pregão Eletrônico nº 077/2011- Objeto: Aquisição de relógios de ponto para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Da sessão pública: 30/12/2011, com início às 14h. Do credenciamento: até as 12 horas do dia 30/12/2011. Apresentação das propostas: às 13h do dia 30/12/2011. Início da Sessão de lances às 14h do dia 30/12/2011. Local: www.caixa.gov.br – acesso identificado no link – Portal de Compras. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF. Edital e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal – Setor de Compras e Licitações.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Valéria Dantas Fernandes
Código Identificador:B1D9EDF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial N.º 075/2011, Processo: 02316/2011, - Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) local, tráfego fixo-fixo Longa distância Nacional, visando atender todas as Secretarias do Município de São Sebastião do Paraíso, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01 de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2012. Contratado: CIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – CTBC. Valor Total: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:455719B0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso - MG. Extrato De Aditivo. Tomada de Preços nº: 009/2011, Processo: 02074/2011, - Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação de Guardas Municipais e Agentes de Trânsito atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes. Aditivo de 6% dos serviços de curso formação e capacitação de agentes de trânsito, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Defesa Civil. Contratado: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG (FECOM).** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO IVO DE VASCONCELLOS.
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Defesa Civil

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:FBC39B44

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 017/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Termo de Ratificação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através da Secretária Municipal de Educação, com competência delegada pelo Exmo. Prefeito Municipal, através do Decreto 3.752 de 04 de Janeiro de 2010, **ratifica** a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, X da Lei Federal nº 8.666 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, a favor de COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**,** de **"AQUISIÇÃO DE TERRENOS ANEXO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL INÊS FERREIRA MARCOLINI, CONSTANTES DOS LOTES 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 DA QUADRA QCI NO BAIRRO SÃO JUDAS**

TADEU", matrícula nº M-1.872 do CRI local, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a alienação. São Sebastião do Paraíso, 16 de dezembro de 2011.

MARIA LUIZA COELHO DE PÁDUA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C0A97A8C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Termo de Ratificação. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, com competência delegada pelo Exmo. Prefeito Municipal, através do Decreto 3.752 de 04 de Janeiro de 2010, **ratifica** a Dispensa de Licitação na forma de alienação na forma de investidura de imóvel público situado nesta cidade, na rua alice alcantara do prado, caracterizado por área 01 da gleba d, matrícula nº M-42.979 no CRI local, nos termos da Lei nº 3.797 de 12 de setembro de 2011 e de acordo com o artigo 17, inc. i, letra "e" da Lei nº 8.666/93, à favor de **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG**, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a alienação. São Sebastião do Paraíso, 16 de dezembro de 2011.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:1FA7EC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2011/INEGIXIBILIDADE Nº 007/2011

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa detentora de exclusividade de artista para apresentação nas festividades do Natal, neste Município de Senador Cortes, ao licitante CC COSTA PRESTADORA DE SERVIÇO, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.595.339/0001-00, com sede na Rua Ana Barbosa Pereira, nº 35, Bairro Vila Estrela, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

Senador Cortes, 16 de dezembro de 2.011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:A91112B3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2011/INEXIGIBILIDADE Nº 008/2011

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa detentora de exclusividade de artista para apresentação nas festividades de final de ano, neste Município de Senador Cortes, ao licitante CC COSTA PRESTADORA DE SERVIÇO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.595.339/0001-00, com sede na Rua Ana Barbosa Pereira, nº 35, Bairro Vila Estrela, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

Senador Cortes, 16 de dezembro de 2.011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:A5280E84

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, Sr. Hermínio José Gutterres Rodrigues, torna público a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Senador Cortes de Medico Pediatra – 01 vaga – 08 h/s – R$ 1632,36 – Superior – Medico Clinico Geral – 02 vagas – 08h/s – R$ 1738,46 – Superior – Medico Geriatra – 01 vaga – 08h/s – R$ 1738,46 – Superior – Medico Ginecologista – 01 vaga – 08 h/s – R$ 1738,46 – Superior – Medico Cardiologista – 01vaga – 08h/s –R$ 1738,46 – Superior - Fonoaudiólogo – 01 vaga – 30 h/s – R$ 1268,55 – Superior – Aux Serviços Escolares – 07 vagas – 35 h/s – R$ 545,00 – Fundamental Incompleto – Secretario Escolar – 03 vagas – 35 h/s – R$ 545,00 – Médio – Professor Edu. Infantil – 07 vagas – 24 h/s – R$ 596,19 – Médio área pertinente – Professor Edu Religiosa – 01 vaga – hora/aula - R$ 11,19 – Superior – Professor Edu Física – 01 vaga – hora/aula – R$ 11,19 – Superior – Professor Ciências – 01 vaga – hora/aula – R$ 11,19 – Superior - Pedreiro – 04 vagas – R$ 545,00 – 40 h/s – R$ 545,00 – Fundamental Incompleto – Aux Pedreiro – 05 vagas – 40 h/s – R$ 545,00 – Fundamental Incompleto – Operador de Maquina Leve – 02 vagas – 40 h/s – R$ 545,00 – Fundamental Incompleto – Motorista – 02 vagas – 40 h/s – R$ 596,19 – Fundamental Incompleto – Operário – 12 vagas – 40 h/s – R$ 545,00 – Fundamental Incompleto – Agente de Limpeza – 01 vaga – 35 h/s – R$ 545,00 – Fundamental Incompleto – Aux. de Mecânico – 01 vaga – 40 h/s – R$ 545,00 – Fundamental Incompleto – Aux Serviços Internos e Externos – 15 vagas – 35 h/s – R$ 545,00 – Fundamental Incompleto – Operador de Maquina Pesada – 01 vaga – 40 h/s – R$ 596,19 – Fundamental Incompleto –Agente Administrativo – 06 vagas – 35 h/s – R$ 596,62 – Fundamental Completo – Monitor de Creche – 06 vagas – 35h/s – R$ 545,00 – Fundamental Incompleto. O Edital Completo esta disponível no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Senador Cortes, Avenida Antonio de Souza Rabelo, 179, Centro, Senador Cortes - MG e no site www.ecapconsultoria.com.br.

Senador Cortes - MG, 16 de dezembro de 2011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:06A5661E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 292/2011

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Decreto nº 292 de 08 de dezembro de 2011, cujo objetivo é Determinada Destinação Final de Resíduo Sólido Simplificado e dá outras providências.

Silveirânia, 08 de dezembro de 2011

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:4477AF44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 057/2011

Objeto: Contratação de empresa que preste serviços de provedor de acesso a internet, banda larga, para uso das Secretarias Municipais, e órgãos conveniados do Município de Tarumirim-MG, com sinal que tenha abrangência em toda extensão territorial urbana, para o exercício de 2012. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:00 horas do dia 29/12/2011. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, Centro.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:96BE2FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 058/2011

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de combustiveis, lubrificantes, e demais derivados do petroleo, bem como prestação de serviços de lavagem e remendo de pneus que serão utilizados por toda frota de veículos, máquinas pesadas, serviços de limpeza e manutenção, mais aquelas máquinas motorizadas desta municipalidade e órgão conveniado, durante o exercicio de 2012. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 29/12/2011. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, Centro.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:A47E2749

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO Nº 001/2012

Objeto: contratação de empresa para fornecer equipamentos, medicamentos e material de consumo, visando o investimento e custeio de demandas, para garantir um atendimento humano e de qualidade a todos que precisem de atenção na área de Saúde. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:30 horas do dia 03/01/2012. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, Centro.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:B5874BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA Nº 001/2012

Objeto: Contratação de empresa visando proceder o fornecimento de serviçode coleta e lixo e limpeza urbana, na sede do município e dos distritos de Vai Volta, Cafemirim, Dom Carloto e Taruaçu de Minas, durante o exercício de 2012. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 09:30 do dia 04/01/2012. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, Centro. Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:93EC2C0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA Nº 002/2012

Objeto: contratação de empresa de engenharia, para executar obras e serviços de recomposição de pavimentos na sede do Municipio de Tarumirim/MG, decorrentes das Obras e Serviços de manutenção e crescimento vegetativo dos Sistemas de Abastecimento de água local. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 10:00 horas do dia 09/01/2012. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soare, 100, 1º andar, Centro. Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:EB40A92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - TOMADA Nº 003/2012

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para executar a implantação do sistema de abastecimento de água tratada no Povoado de Beija Flor. Protocolo de envelope Habilitação e Proposta até às 13:00 horas do dia 09/01/2012. Edital e maiores informações à Rua Plautino Soares, 100, 1º andar, Centro. Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleizer Wilker de Oliveira Reis
Código Identificador:AE90FB24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE DISPENSA 006/2011

Extrato de Contrato N° 136/2011 de Locação de Imóvel: A Prefeitura Municipal de Três Marias faz saber que ratifica nos termos da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação Nº 006/2011 – Partes: Prefeitura Municipal de Três Marias x Jose Zucconi; Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Professor Johnsen enquanto a mesma passa por reformas; Vigência: 01/11/2011 a 31/12/2011 - Valor Total: R$ 3.600,00. Três Marias, 16 de dezembro de 2011.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:52308A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2011 - PROCESSO Nº 2462/2011

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao CREDENCIAMENTO de empresas fornecedoras de Carnes, a serem utilizadas em possíveis eventos realizados pela Administração, nos termos do art. 25, *caput*, de citada Lei. Três Pontas, 14 de dezembro de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:265BC0AF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 102/2011 – PROCESSO N.º 1620/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Miari & Cia, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.266.552/0001-77. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 9.046,00 (nove mil e quarenta e seis reais). Data: 02/12/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:626FA9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 002/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG torna público o Termo de rescisão ao contrato administrativo nº. 002/2009 celebrado entre o Município de Tupaciguara e Cilerne Trindade Lopes ME cujo objeto é a doação de imóvel público com encargo para implementação de empresa no Distrito Industrial do Município de Tupaciguara.. Tupaciguara/MG 15 de Dezembro de 2011

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4651AC59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2011

O Município de Tupaciguara torna público o processo licitatório nº. 113/2011, modalidade Pregão Presencial nº. 057/2011, referente a contratação de empresa especializada em serviços graficos para suprir as necessidades de diversas secretarias do Município de Tupaciguara. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 29 de dezembro de 2011, às 09:00 horas. Demais informações pelo e-mail cpltupaciguara@hotmail.com ou pelo tel. (34) 3281-0057.

Publicado por:
Victor Gomes Ribeiro
Código Identificador:2E4EE384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 032/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG torna público o Termo Aditivo nº. 032/2011 ao contrato administrativo nº. 025/2011 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para conclusão da obra do quartel da polícia civil e militar, mediante Convênio nº. 057/2009, prorrogando o prazo de vigência. CONTRATADA: Força Engenharia Ltda. Tupaciguara/MG 16 de Dezembro de 2011

ALEXANDRE BERQUÓ DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0BB0463E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitações, informa aos interessados data para abertura oficial da sessão do **Convite, nº 08/2011**, cujo objeto é a contratação de empresa/pessoa física para Assessoria e Consultoria contábil especializada para a Prefeitura Municipal de Ubaí/MG.

DATA DE ABERTURA: 26/12/2011 - HORA: 08:00.

Os interessados deverão estar devidamente cadastrados ou atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento. Cadastramento e cópia do edital, na Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, situada na Rua Francisco Macambira, nº 37, Centro, CEP 39320-000, no horário de 07:30 as 12:00 horas, com o custo de R$ 30,00 (Trinta reais). Esclarecimentos a cerca dos editais após sua aquisição, através do e-mail licitacaoubaimg@gmail.com. Ubaí/MG, 16 de Dezembro de 2011.

LUCIANO ANTONIO PEREIRA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:238F5078

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E CRONOGRAMA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - Nº 013/2011

A Secretária Municipal de Administração no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos para contratação eventual e temporária para exercício nas unidades e setores da Administração Pública Municipal, no ano de 2012, conforme especificação a seguir:

1 – Cronograma:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
19/12 a 20/12/2011	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:30MIN	INSCRIÇÕES PARA TODAS AS FUNÇÕES	Serviço de Administração de Recursos Humanos
21/12/2011	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:30MIN.	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	Serviço de Administração de Recursos Humanos
21/12/2011	16 H	DIVULGAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA	Hall de entrada do Edifício-sede da Prefeitura M. de Luz
22/12 e 23/12/2011	DAS 8H ÀS 11H E DE 13H ÀS 17:30MIN	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	Serviço de Administração de Recursos Humanos
26/12/2012	DAS 8H ÀS 11H E DE 13H ÀS 17:30MIN	ANÁLISE DOS RECURSOS	Secretaria Municipal de Administração

27/12/2011	09 H	DIVULGAÇÃO DA LISTA RECLASSIFICATÓRIA	Hall de entrada do Edifício-sede da Prefeitura M. de Luz
28/12/2011	15H	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS E CONVOCAÇÕES	Hall de entrada do Edifício-sede da Prefeitura M. de Luz

2 - Para cada contrato, o candidato deve preencher o requerimento próprio que lhe garantirá a inclusão na lista de classificação geral do Município que será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração.

3 - Todos os campos constantes do requerimento de inscrição devem ser preenchidos pelo candidato ou seu procurador, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

4 - A omissão de dados e a irregularidade das informações detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e ou dispensa de ofício.

5 - O documento comprobatório de inscrição somente tem validade se assinado pelo candidato (ou seu procurador) e pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

6 - É vedada qualquer alteração de informação após o ato de inscrição.

7 – Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009.

8 – No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os documentos enumerados no Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de dezembro de 2011.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Critérios para Fins de Classificação de Candidatos do Processo Simplificado de Recrutamento e Seleção de Candidatos para Contratos Eventuais e Temporários para o exercício de 2012, com a Prefeitura Municipal de Luz

1) Na classificação dos candidatos será considerado para todas as funções o atendimento por cada candidato dos critérios do quadro abaixo, na respectiva ordem seqüencial.

Nº	INSCRIÇÃO AO CARGO DE:	CRITÉRIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
01	Ajudante de Operador de Máquina	**a)** grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o de **1ª a 4ª série do Ensino Fundamental;** b) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; c) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo a) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo.
02	Cirurgião Dentista – PSF 40 horas semanais	a) grau de escolaridade sendo o mínimo exigido o **Superior em Odontologia**; b) Registro na entidade profissional competente - CRO; c) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; d) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo.
03	Jardineiro	**a)** grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o de **1ª a 4ª série do Ensino Fundamental;** b) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; c) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; a) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo;
04	Técnico Superior de Saúde –TSS2 - Bioquímico/Farmacêutico	**b)** grau de escolaridade sendo que o mínimo exigido é **Superior em Farmácia/Bioquímica;** c) Registro na entidade profissional competente; d) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; f) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de dezembro de 2011.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Critério para Fins de Desempate de Candidatos do Processo Simplificado de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Eventuais e Temporários para o exercício de 2012, com a Prefeitura Municipal de Luz.

1) Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios, observando-se a ordem abaixo:

a) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, será o primeiro critério de desempate;

b) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, em caso de persistir empate, adotando-se o critério da letra anterior;

c) maior nível de escolaridade, além da mínima exigida, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;

d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;

e) idade maior, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de dezembro de 2011.

DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lorena Paulinelli Raposo Oliveira
Código Identificador:DEFCE258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 86/2011 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 12/2011

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 86/2011, Tomada de Preço nº. 12/2011, na forma que segue:

LOTE	ITEM	UND	PROPONENTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	V.UN	V.TOTAL
1	**1**	**UND**	**CONTRUTORA IRMÃOS MOREIRA - LTDA**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 202047/2011, FIRMADO COM O FUNDO MUNICIPAL NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.**	**R$ 416.415,79**	**R$ 416.415,79**
1	**1**	**UND**	**ELETRO RG TRANSPORTES LTDA**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 202047/2011, FIRMADO COM O FUNDO MUNICIPAL NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.**	**R$ 460.598,12**	**R$ 460.598,12**
1	**1**	**UND**	**SERPLO TORMAQ – LTDA**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 202047/2011, FIRMADO COM O FUNDO MUNICIPAL NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.**	**R$ 549.238,14**	**R$ 549.238,14**
1	**1**	**UND**	**CONSTRUTORA GONZAGA LTDA - ME**	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 202047/2011, FIRMADO COM O FUNDO MUNICIPAL NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.**	**R$ 593.636,21**	**R$ 593.636,21**

Ao preço total:

CONSTRUTORA IRMÃOS MOREIRA	**R$ 416.415,79**	**(quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e quinze reais e setenta e nove centavos)**

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme ata de julgamento
Publicado em 16/12/2011

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5316A8CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

Edital de Concurso Público nº 01/2011

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, Sr. Hermínio José Gutterres Rodrigues, torna público a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, em consonância com a Lei Orgânica local; com as Leis Complementares Municipais pertinentes à espécie, sobretudo a Lei Complementar 537/2002, Lei Complementar 547/2002, Lei Complementar n° 572/2004, Lei Complementar 635/2008, Lei Complementar 636/2008, Lei Complementar 655/2009, Lei Ordinária 656/2009, Lei Complementar 700/2011, juntamente com a Instrução Normativa do TCE/MG de nº 05/2007 e alterações introduzidas pela IN 04/2008 e pela IN 08/2009; atento aos competentes mandamentos constitucionais, que normatizam as regras insertas no presente Edital.

1 - Disposições Preliminares:

1.1 - Este Concurso Público visa o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG, no limite das vagas ora oferecidas.
1.2 - O Concurso Público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à empresa ECAP CONSULTORIA LTDA, com sede à Rua Manoel Lobato nº 175 A, Centro, Leopoldina – MG, CEP nº 36700-000, CNPJ nº 02.926.829/0001-45, tele/fax nº (32) 3441-9061.
1.3 – Pela Portaria 36/2011, o Prefeito Municipal de Senador Cortes instituiu uma Comissão Especial e nomeou seus integrantes, objetivando a fiscalização e o acompanhamento deste Concurso Público.
1.4 - O regime jurídico da Prefeitura Municipal de Senador Cortes é o Estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral de Previdência Social.
1.5 Integram este Edital os Anexos:
I – Cronograma Previsto;
II – Cargos Ofertados, Vagas para Deficientes, Taxa de Inscrição, Escolaridade e Requisitos Mínimos para o Provimento;
III – Atribuições dos Cargos;
IV – Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;
V – Requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
1.6 - O único site autorizado a divulgar os dados, atos e demais informações oficiais sobre o Concurso é: www.ecapconsultoria.com.br.

2 – Condições para Inscrição:

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.
2.2 - Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências contidas neste Edital.

3 – Condições para Posse:

3.1 - ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
3.2 - ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei;
3.3 - estar em gozo dos direitos políticos;
3.4 - comprovar quitação com as obrigações militares e eleitorais;
3.5 - possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
3.6 - ter na data da posse 18 (dezoito anos) anos completos;
3.7 - possuir aptidão física e mental;
3.8 - atender às condições especiais previstas para determinados cargos;
3.9 - possuir idoneidade moral, comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes;
3.10 - possuir habilitação profissional exigida.

4 – Inscrições:

4.1 - Presencial:
4.1.1 - Período: de 27/02/2012 a 27/04/2012, exceto aos sábados, domingos e feriados.
4.1.2 - Horário: das 13h00min às 16h00min.
4.1.3 - Local: sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Antonio de Souza Rabelo, 179, Centro, Senador Cortes - MG**.**
4.1.4 - O candidato deverá estar ciente das disposições contidas neste Edital, preencher e subscrever requerimento fornecido pela Prefeitura, no qual declara que atende as condições exigidas e que se submete às normas aqui insertas.
4.1.5 - A inscrição poderá ser realizada por instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes específicos para tal fim e, sendo particular, deverá estar com a assinatura do outorgante reconhecida em cartório. São de total responsabilidade do candidato inscrito por procuração as informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição.
4.1.6 - O comprovante definitivo da inscrição presencial (Cartão Definitivo de Inscrição) será entregue ao candidato ou a seu procurador, a partir do dia 25/05, das 13h00min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Antonio de Souza Rabelo, 179, Centro, Senador Cortes - MG**.**
4.2 - Internet:
4.2.1 - Início: 27/02/2012, às 00h00min.
4.2.2 - Término: 27/04/2012, às 23h59min (horário oficial de Brasília-DF).
4.2.3 - Endereço eletrônico: www.ecapconsultoria.com.br (acessar o link “área Restrita do Candidato”).
4.2.4 - A confirmação da inscrição via internet dependerá da constatação do pagamento da taxa de inscrição, cujo procedimento será informado no endereço eletrônico mencionado no subitem anterior, e não serão acatadas aquelas em que o pagamento tenha sido realizado de forma diversa a opção oferecida.
4.2.5 - O comprovante definitivo da inscrição via internet estará disponível para impressão do candidato, a partir do dia 25/05, no site www.ecapconsultoria.com.br (acessar o link “área Restrita do Candidato”).
4.2.6 - Os dados cadastrais informados pelo candidato, quando do requerimento da inscrição via internet, são de sua exclusiva responsabilidade, incluindo-se a declaração de deficiência.
4.2.7 - Não caberá responsabilidade alguma à ECAP CONSULTORIA LTDA pelas inscrições, via internet, não confirmadas em razão do descumprimento das respectivas instruções e, bem assim, daquelas não concretizadas em virtude de qualquer motivo de ordem técnica, seja dos computadores ou dos meios de comunicação, exceto se tais falhas técnicas forem motivadas pela ECAP CONSULTORIA LTDA.
4.3 - Informações complementares:
4.3.1 - As inscrições somente serão realizadas na forma estabelecida neste Edital.
4.3.2 - Não serão confirmadas as inscrições com documentação incompleta.
4.3.3 - Não serão aceitos pedidos para alteração dos cargos.
4.3.4 - Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo, sendo indeferidos os requerimentos formulados após a confirmação da primeira inscrição do candidato.
4.3.5 - O pagamento da taxa não importa na efetivação da inscrição, que somente ocorre quando atendidos todos os requisitos aqui estabelecidos.
4.3.6 - O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma, salvo no caso de não realização do Concurso, suspensão ou do cancelamento do certame, situações em que o candidato poderá requerer a restituição junto à Administração Municipal, após confirmação definitiva da sua não realização, corrigido monetariamente, a partir da data do pagamento da inscrição, em prazos e datas a serem divulgados à época.
4.3.7 - O requerimento de inscrição, bem como o valor pago, é pessoal e intransferível.
4.3.8 - Inscrições pagas com cheques sem a devida provisão de fundos serão canceladas.

5 – Isenção da Taxa de Inscrição:

5.1 – O candidato abrangido pelo Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, que dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente nos dias 27/02 a 09/03/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Antonio de Souza Rabelo, 179, Centro, Senador Cortes - MG, onde receberá o Formulário de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.2 - Terá direito à isenção do pagamento da inscrição o candidato que, por razões financeiras, não pode arcar com o custo da inscrição, independentemente de estar desempregado ou não, sob pena de comprometimento do sustento da própria família.
5.3 - Terá direito à isenção do pagamento da inscrição o candidato que comprovar ser membro de família de baixa renda, por meio de inscrição em algum programa de ajuda social dos governos Federal ou Estadual, ou ainda apresentar laudo emitido pela Secretaria de Assistência Social do Município em que reside, comprovando que o mesmo pertence a família de baixa renda, nos termos das legislações vigentes ou apresentar cópia acompanhada de original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, de forma a provar sua situação de hipossuficiência econômica e financeira.
5.4 - No ato da solicitação da isenção o candidato deverá apresentar o formulário de pedido de isenção devidamente preenchido e assinado, declarando que sua renda familiar o impossibilita de arcar com as despesas da inscrição sem prejuízo de seu próprio sustento e de seus familiares. Ainda, deverá apresentar original e fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador no ato da solicitação de isenção.
5.5 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979, e observado o artigo 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica).
5.6 - A Comissão de Concurso Público consultará ao órgão gestor para confirmar a veracidade das informações prestadas, e fará publicar no site www.ecapconsultoria.com.br a relação dos pedidos deferidos no dia 23/03/2012, assegurado o direito de recurso junto à Comissão do Concurso Público, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo ser via CORREIOS, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem dentro do prazo recursal.
5.7 - Serão considerados indeferidos os pedidos de isenção daqueles candidatos cujo nome não constar na relação acima referida.
5.8 - O candidato cuja isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste concurso.
5.9 - O candidato que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição conforme o disposto nos itens 4.1, e seus subitens.

6 - Tratamento Especial:

6.1 - Portadores ou não de necessidades especiais e gestantes, que necessitarem de tratamento especial no dia das provas, deverão entregar Pedido de Tratamento Especial, especificando os meios necessários para a realização dessas provas. O Pedido de Tratamento Especial deverá estar acompanhado de laudo médico, descrevendo a situação do candidato, sob pena de ser indeferido sumariamente.
6.2 - O Pedido de Tratamento Especial, acompanhado do respectivo laudo médico, deverá ser entregue impreterivelmente até o último dia das inscrições (27/04/2012), na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Antonio de Souza Rabelo, 179, Centro, Senador Cortes - MG**.**
6.3 - Apenas em caso fortuito ou de força maior, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data estipulada no subitem anterior, sendo que, nesta hipótese, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela ECAP CONSULTORIA LTDA, que avaliará a possibilidade e viabilidade do atendimento, podendo indeferir o pedido em caso de não serem atendidos tais requisitos.

7 – Portadores de Deficiência:

7.1 - É assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever no presente Concurso Público, em igualdade de condições com os demais candidatos, na forma aqui estabelecida para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
7.2 - Cinco por cento (5%) do número de vagas de cada cargo ofertado ficam reservadas para as pessoas portadoras de deficiência, desprezadas as frações.
7.3 - Se ao longo do prazo de validade deste Concurso Público forem instituídas e/ou disponibilizadas outras vagas além daquelas ofertadas para cada cargo, a primeira (1ª) nomeação de candidato portador de deficiência, desde que classificado, ocorrerá quando da nomeação da vigésima (20ª) vaga de cada cargo, sendo a segunda (2ª) na quadragésima vaga (40ª), e assim sucessivamente.
7.4 - Será considerada portadora de deficiência a pessoa que se enquadrar nas especificações do art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999.
7.5 - Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados, serão submetidos, quando convocados, à avaliação médico-pericial, para a verificação da compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo, sendo-lhes assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de três dias úteis, contados da divulgação do eventual laudo contrário.
7.6 - O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, além de proceder na forma disposta no item “4.1”, deverá apresentar, em envelope lacrado, que não será conferido pelo atendente, os seguintes documentos: laudo médico com data de emissão inferior a trinta dias do último dia de inscrição (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie, o grau e/ou nível da deficiência, constando o nº do CID (Classificação Internacional de Doenças) e a provável causa da deficiência; e declaração assinada pelo candidato, constando que é portador de deficiência e que está ciente de que terá de se submeter, se aprovado, ao exame médico estabelecido no subitem “7.5”.
7.7 - Pela internet, no site www.ecapconsultoria.com.br, haverá link específico para a inscrição do portador de deficiência, e a respectiva documentação comprobatória deverá ser remetida via postal, à Prefeitura Municipal, com data limite de postagem de até 27/04/2012.
7.8 - O candidato que não apresentar os documentos mencionados no subitem “7.6” participará do Concurso Público como não-portador de deficiência, sendo esta decisão irrecorrível.
7.9 - Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios para aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para classificação.
7.10 - Havendo necessidade de tratamento especial para a realização das provas, o candidato portador de deficiência deverá fazer a solicitação, nos termos do item “6”.

8 – Cargos Ofertados, Vagas para Deficientes, Taxa de Inscrição, Escolaridade e Requisitos Mínimos para o Provimento:

8.1 - Os cargos oferecidos neste Concurso, o número de vagas, inclusive para as pessoas portadoras de deficiência, a carga horária semanal e o salário mensal, o valor da taxa de inscrição de cada cargo e o nível de escolaridade, a habilitação e os pré-requisitos para o provimento de cada cargo, estão especificado no Anexo II.

9 – Atribuições dos Cargos:

9.1 - As atribuições relativas aos cargos a serem providos são as constantes do Anexo III.

10 – Conteúdo Programático:

10.1 - Os Conteúdos Programáticos referentes às provas objetivas estão dispostos no Anexo IV.

11 – Provas:

11.1 - O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha para todos os cargos, Provas de Títulos Acadêmicos para os Cargos de Nível Superior.

12 – Prova Objetiva de Múltipla Escolha:

12.1 - A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 03/06/2012, em local e horário que serão estipulados no Cartão Definitivo de Inscrição, que o candidato retirará no site www.ecapconsultoria.com.br, nos termos dos subitens "4.1.5", "4.1.6" e "4.2.5".
12.2 - A prova objetiva constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois ponto e meio) cada questão, com duração máxima de 03h00min (três horas), sendo classificado o candidato que não zerar em nenhuma disciplina e atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos. Cada questão conterá 4 (quatro) opções, sendo que apenas uma opção por questão deverá ser assinalada pelo candidato, em cartão próprio fornecido no dia da prova, sob pena de nulidade em caso de procedimento diverso.
12.3 - Os candidatos deverão estar no local da realização das provas 30 (trinta) minutos antes do horário consignado no Cartão Definitivo de Inscrição, munidos de tal Cartão, documento de identidade com o qual se inscreveu e caneta esferográfica azul ou preta.
12.4 - O ingresso no local das provas apenas será permitido dentro do horário estabelecido, não sendo admitida a realização de provas fora do local designado e, sob nenhum pretexto, haverá segunda chamada para a realização das provas.
12.5 - Será excluído do Concurso Público o candidato que faltar à prova escrita ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, computador portátil, relógio tipo Data Bank, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta. Será excluído também o candidato que se retirar do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização; que se ausentar do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia de fiscal; que usar de incorreções ou descortesias para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes; que fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos; que preencher o Cartão de Respostas a lápis; que se recusar a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à sua realização e que se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas, ou, ainda, deixando de assinar o respectivo Cartão de Respostas.
12.6 - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova deverá assinar termo desistindo do Concurso Público e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, acompanhado de testemunha, pelo fiscal da sala e pelo coordenador da unidade.
12.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e divulgados no site www.ecapconsultoria.com.br, devendo ainda manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento do requerimento de inscrição, fornecer o endereço completo.
12.8 - Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.
12.9 - Na correção das provas de múltipla escolha não serão computadas as questões não assinaladas no cartão de respostas e as que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.
12.10 - As Provas Objetivas de Múltipla Escolha terão o seguinte conteúdo:

Cargos	**N.º de Questões/Matéria**						
	POR	MAT	CGE	CDP	SPU	CES	Total
NÍVEL ALFABETIZADO							
Auxiliar de Serviços Internos e Externos	10	10	10	-	-	10	40
Agente de Limpeza	10	10	10	-	-	10	40
Auxiliar de Mecânico	10	10	10	-	-	10	40
Auxiliar de Pedreiro	10	10	10	-	-	10	40
Auxiliar de Serviços Escolares	10	10	10	-	-	10	40
Motorista	10	10	10	-	-	10	40
Operador de Maquina Leve	10	10	10	-	-	10	40
Operador de Maquina Pesada	10	10	10	-	-	10	40
Operário	10	10	10	-	-	10	40
Pedreiro	10	10	10	-	-	10	40
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO							
Agente Administrativo	10	10	10	-	-	10	40
Monitor de Creche	10	10	10	-	-	10	40
NIVEL MEDIO							
Professor Educação Infantil ate ao 5º ano	10	-	10	10	-	10	40
Secretario Escolar	10	10	10	-	-	10	40
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO							
Fonoaudiólogo	10	-	10	-	-	20	40
Medico Cardiologista	10	-	10	-	10	10	40
Medico Clinico Geral	10	-	10	-	10	10	40
Medico Geriatra	10	-	10	-	10	10	40
Medico Ginecologista	10	-	10	-	10	10	40
Medico Pediatra	10	-	10	-	10	10	40
Professor do 6º ao 9 º ano – Ciências	10	-	10	10	-	10	40
Professor do 6º ao 9 º ano – Ed. Física	10	-	10	10	-	10	40
Professor do 6º ao 9 º ano – Ed. Religiosa	10	-	10	10	-	10	40

POR	PORTUGUÊS		CDP	CONHECIMENTOS DIDATICOS-PEDAGÓGICOS
MAT	MATEMÁTICA		SPU	SAÚDE PÚBLICA
CGE	CONHECIMENTOS GERAIS		CES	CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

12.11 - As provas serão de acordo com o nível de escolaridade exigido neste Edital e, ainda, obedecerão às matérias constantes do Anexo IV – Conteúdo Programático.

13 – Prova de Títulos Acadêmicos:

13.1 - Somente participarão da Prova de Títulos Acadêmicos os Classificados na Prova Objetiva conforme estabelece o item 12.2 deste Edital.
13.2 - A prova de Títulos Acadêmicos, de caráter somente classificatório, abrangerá apenas os cargos que exigem escolaridade de nível médio e superior, sendo atribuídos, no máximo, 05 (cinco) pontos, da seguinte forma:

Curso	Pontuação	Limite de Nº de Títulos
Pós-Graduação Latu Sensu, de no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas), atinente à área do cargo.	01 (um) ponto	03 (três) títulos
Pós-Graduação Stritu Sensu "Mestrado", atinente à área do cargo.	03 (três) pontos	01 (um) título
Pós-Graduação Stritu Sensu "Doutorado", atinente à área do cargo.	04 (quatro) pontos	01 (um) título

13.3 - A comprovação dos cursos previstos nos subitens anteriores será feita através de apresentação de fotocópia autenticada de certificado de conclusão de curso ou diploma, expedido por escola oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
13.4 - Para a comprovação que se refere o item anterior, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados, declarações, nem qualquer outro tipo de documento diferente dos descritos no item "13.3".
13.5 - Os Títulos Acadêmicos deverão ser entregues após resultado das provas objetivas, no período de 09/07 a 11/07/2012, somente pelos candidatos classificados, na sede da Prefeitura, na Avenida Antonio de Souza Rabelo, 179, Centro, Senador Cortes - MG, no horário de 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas, ou pelos correios no endereço acima, com data de postagem até o dia 11/07/2012, com os seguintes dizeres:

PROVA DE TÍTULOS ACADÊMICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES – MG – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2011
A/C COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO"
(com descrição do cargo em disputa, nome do candidato e numero da inscrição)

13.6 - Será de responsabilidade exclusiva do(a) Candidato(a) a entrega da documentação referente aos Títulos Acadêmicos, não sendo aceitos se entregues por fax, Internet ou fora do prazo estabelecido.
13.7 - Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
13.8 - A pontuação dos Títulos Acadêmicos será somada à pontuação obtida pelo(a) Candidato(a) na prova objetiva de múltipla escolha, desde que aprovado e para o fim de classificação final.

14 – Classificação:

14.1 - Será classificado o candidato que obtiver aprovação na prova objetiva de múltipla escolha conforme item 12.2.
14.2 - Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos em todas as etapas (prova objetiva de múltipla escolha e prova de títulos acadêmicos), e após a observância do disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003 – Estatuto do Idoso – serão fatores de desempate, sucessivamente:
1º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
2º) Maior nota na Prova de Saúde Pública;
3º) Maior nota na Prova de Português;
4º) Maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
5º) Maior nota na Prova de Matemática;
6º) Residir em Senador Cortes;
7º) Maior idade;
8º) Sorteio Público.

15 – Resultados e Recursos:

15.1 - Os gabaritos preliminares da prova objetiva de múltipla escolha serão divulgados no site www.ecapconsultoria.com.br no dia 04/06/2012.
15.2 - Os resultados da prova objetiva de múltipla escolha também serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal e no site www.ecapconsultoria.com.br no dia 26/06/2012.
15.3 - Caberá recurso contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas em: deferimento das inscrições, divulgação dos gabaritos preliminares, divulgação da pontuação na prova objetiva de múltipla escolha, resultado da prova de títulos e divulgação do resultado final incluído o fator de desempate estabelecido, até 03 (três) dias úteis após a divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.
15.4 - Todos os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura, das 14h00min às 16h00min, devendo ser endereçados à Comissão Especial do Concurso, ou enviados via postal (SEDEX com AR), com data de postagem dentro do prazo recursal, para a Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG, Rua Major Custódio, 96, Centro, Senador Cortes/MG, A/C Comissão Especial do Concurso.
15.5 - O recurso contra a prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares deverá ser individual, por questão, com a indicação das razões que julgar necessárias, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com justificativas circunstanciadas.
15.6 - Serão rejeitados os recursos protocolados ou postados fora do prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação de cada etapa, conforme previsto no subitem "15.4", ou não fundamentados, ou os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e endereço completo, número de inscrição e cargo e, ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por fax-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
15.7 - A autoridade competente para homologar os recursos julgados pela Comissão Especial do Concurso é o Prefeito Municipal de Senador Cortes, sendo a respectiva decisão irrecorrível.
15.8 - Os prazos estabelecidos nos subitens "15.3", "15.4" e "15.6" serão contados em dias úteis, iniciando no dia útil subseqüente ao da publicação/divulgação do ato.
15.9 - Os recursos julgados pela Comissão Especial do Concurso e homologados pelo Prefeito Municipal de Senador Cortes serão afixados no mural da Prefeitura Municipal, e divulgados no site www.ecapconsultoria.com.br.
15.10 - Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da prova objetiva de múltipla escolha, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos indistintamente, desde que não tenha sido o ponto da questão computado para o candidato em listagem anterior.

16 – Convocação, Nomeação e Posse:

16.1 - O provimento dos cargos nas vagas oferecidas neste Concurso Público será efetivado em estrita obediência à ordem de classificação dos candidatos.
16.2 - A convocação será feita após a nomeação, por intermédio de ofício a ser encaminhado pelos Correios, no endereço indicado no Requerimento de Inscrição.
16.3 - A nomeação para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial, conforme indicação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes.
16.4 - O início das atividades no cargo ocorrerá em data a ser definida pela Prefeitura.
16.5 - O candidato, quando convocado para a posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e fotocópia dos seguintes documentos:
16.5.1 - Carteira de Identidade;
16.5.2 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
16.5.3 - Título Eleitoral e comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
16.5.4 - Comprovante de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino;
16.5.5 - CPF;
16.5.6 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo;
16.5.7 - Número do PIS/PASEP ou declaração de que não é inscrito;
16.5.8 - Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Senador Cortes ou por médico credenciado por ela;
16.5.9 - Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
16.5.10 - Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho;
16.5.11 - Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública;
16.5.12 - Duas fotos 3x4, recentes;
16.5.13 - Carteira de Trabalho;
16.5.14 - Declaração de Bens com reconhecimento de firma;
16.5.15 - Declaração de Bons Antecedentes;
16.5.16 - Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos;
16.5.17 - Cartão de Vacina de filhos fora da idade escolar;
16.5.18 - Comprovante de residência.
16.6 - A lotação do servidor empossado será determinada pelo Prefeito Municipal de Senador Cortes, conforme disposto no Estatuto do Servidor Público.

17 – Disposições Finais:

17.1 - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, deverão ser sanadas no prazo de três dias úteis, contados da respectiva ciência (AR/EBCT) e na forma disposta no subitem "15.5", sob pena de eliminação do candidato e sem prejuízo das sanções penais pertinentes.
17.2 - O candidato, no ato da inscrição, está dispensado de comprovar a escolaridade exigida para o respectivo provimento. Entretanto, se aprovado, não tomará posse caso não comprove a escolaridade exigida ou, também, se a mesma não estiver concluída.
17.3 - O candidato aprovado dentro do limite de vagas previstas, durante o prazo de validade do certame, tem direito subjetivo à nomeação para o cargo a que concorreu e foi habilitado.
17.4 - A Prefeitura Municipal e a ECAP CONSULTORIA LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
17.5 - A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e expressa aceitação das normas contidas neste Edital.
17.6 - Não haverá informação individual aos candidatos (exceto nos casos previstos neste Edital), cabendo a estes tomarem conhecimento de todos os atos, decisões e resultados deste Concurso Público, nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações é exclusiva do candidato.
17.7 - Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados com estrita observância do dia de publicação no mural da Prefeitura e da Prefeitura Municipal de Senador Cortes e no site www.ecapconsultoria.com.br.
17.8 - Na contagem dos prazos recursais excluir-se-á o dia da publicação/divulgação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que seja dia útil. Em caso contrário, ou seja, se não for dia útil, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia útil subseqüente.
17.9 - Ao entrar em exercício o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação.
17.10 - O candidato deverá manter junto a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.
17.11 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem de classificação.
17.12 - As informações aos candidatos serão prestadas através da Comissão Especial do Concurso Público, pelo telefone (33) 3373-1149, nos dias úteis, das 13h00min às 16h00min, excetuando-se aquelas relativas ao resultado do concurso, que não serão prestadas por telefone.
17.13 - Outras informações também poderão ser obtidas pelo e-mail ecap@ecapconsultoria.com.br.
17.14 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida a ECAP CONSULTORIA LTDA.

Senador Cortes - MG, 16 de dezembro de 2011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal de Senador Cortes

Anexo I
Cronograma Previsto do Concurso

Item	Descrição	Datas
01)	Publicação do Edital do Concurso	16/12/2011
02)	Inscrições	27/02/2012 a 27/04/2012
03)	Inscrição por isenção da Taxa	27/02/2012 a 09/03/2012
04)	Relação de solicitações de isenção deferidas	23/03/2012

05)	Período para solicitação de Tratamento Especial Prova Objetiva	27/02/2012 a 27/04/2012
06)	Período para comprovação de inscrições de portadores de deficiência	27/02/2012 a 27/04/2012
07)	Relação de inscritos e deferimento de inscrições	14/05/2012
08)	Recurso de confirmação de inscrição	15/05/2012 a 17/05/2012
09)	Liberação do Cartão Definitivo de Inscrição	25/05/2012
10)	Relação de candidatos por vagas e locais das provas objetivas	25/05/2012
11)	Aplicação da prova objetiva	03/06/2012
12)	Divulgação dos gabaritos	04/06/2012
13)	Recurso do gabarito	05/06/2012 a 08/06/2012
14)	Divulgação do resultado da prova objetiva	26/06/2012
15)	Recurso do resultado da prova objetiva	27/06/2012 a 29/06/2012
16)	Divulgação do resultado OFICIAL da prova objetiva	06/07/2012
17)	Apresentação dos títulos dos candidatos classificados	09/07/2012 a 11/07/2012
18)	Resultado da Prova de Títulos	20/07/2012
19)	Recursos do resultado da Prova de Títulos	23/07/2012 a 25/07/2012
29)	Resultado FINAL do Concurso	31/07/2012

Senador Cortes - MG, 16 de dezembro de 2011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal de Senador Cortes

Anexo II
Cargos, Vagas, Vagas para Deficiente, Carga Horária, Vencimento, Taxa de Inscrição e Escolaridade e Pré-Requisitos Mínimos.

Cargos	**Vagas**	**Vagas p/portadores de deficiência**	**Carga horária semanal**	**Vencimento mensal (R$)**	**Taxa de Inscrição (R$)**	**Escolaridade e Pré-Requisitos Mínimos**
NÍVEL SUPEIROR COMPLETO						
MÉDICO PEDIATRA	01	Vide edital subitem 7.3	08 hs	1.738,46	173,85	Curso Superior em Medicina, registro de classe no CRM, título de Especialista e 02 (dois) anos de Residência Comprovada.
MÉDICO CLINICO GERAL	02	Vide edital subitem 7.3	08 hs	1.738,46	173,85	Curso Superior em Medicina e registro no CRM título de Especialista e 02 (dois) anos de Residência Comprovada.
MÉDICO GERIATRA	01	Vide edital subitem 7.3	08 hs	1.738,46	173,85	Curso Superior em Medicina e registro no CRM título de Especialista e 02 (dois) anos de Residência Comprovada.
MÉDICO GINICOLOGISTA	01	Vide edital subitem 7.3	08 hs	1.738,46	173,85	Ensino superior completo com registro na entidade de classe competente título de Especialista e 02 (dois) anos de Residência Comprovada.
MEDICO CARDIOLOGISTA	01	Vide edital subitem 7.3	08 hs	1.738,46	173,85	Ensino superior completo com registro na entidade de classe competente título de Especialista e 02 (dois) anos de Residência Comprovada.
FONOAUDIOLOGO	01	Vide edital subitem 7.3	30 hs	1.268,55	126,85	Ensino Superior Completo com registro na entidade de classe competente.
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO						
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	07	Vide edital subitem 7.3	35 hs	545,00	54,50	Alfabetizado e aptidão para o exercício do cargo.
NÍVEL MÉDIO						
SECRETARIO ESCOLAR	03	Vide edital subitem 7.3	35 hs	596,19	59,62	Ensino Médio completo e com aptidão para o exercício do cargo.
NÍVEL SUPEIROR COMPLETO E ENSINO MEDIO COMPLETO						
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ AO 5º ANO	07	Vide edital subitem 7.3	24 hs	596,19	59,62	Ensino Médio Completo em área pertinente a Educação.
PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – Educação Religiosa	01	Vide edital subitem 7.3	Hora/aula	11,19	44,76	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – Educação Física	01	Vide edital subitem 7.3	Hora/aula	11,19	71,62	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área de atuação.
PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – Ciências	01	Vide edital subitem 7.3	Hora/aula	11,19	67,14	Ensino Superior completo com Licenciatura Plena na área de atuação.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA						
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
PEDREIRO	04	Vide edital subitem 7.3	40 hs	545,00	54,50	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo
AUXILIAR DE PEDREIRO	05	Vide edital subitem 7.3	40 hs	545,00	54,50	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo.
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	02	Vide edital subitem 7.3	40 hs	545,00	54,50	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo.
MOTORISTA	02	Vide edital subitem 7.3	40 hs	596,19	59,62	Alfabetizado com carteira de habitação categoria "B" e com aptidão para o exercício do cargo.
OPERÁRIO	12	Vide edital subitem 7.3	40 hs	545,00	54,50	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo.
AGENTE DE LIMPEZA	01	Vide edital subitem 7.3	35 hs	545,00	54,50	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo.
AUXILIAR DE MECÂNICO	01	Vide edital subitem 7.3	40 hs	545,00	54,50	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo.
AUXILAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS	15	Vide edital subitem 7.3	35 hs	545,00	54,50	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo.
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	01	Vide edital subitem 7.3	40 hs	596,19	59,62	Alfabetizado e com aptidão para o exercício do cargo.
NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO						
AGENTE ADMINISTRATIVO	08	Vide edital subitem 7.3	35 hs	596,19	59,62	Ensino Fundamental Completo e com aptidão para o exercício do cargo.
MONITOR DE CRECHE	06	Vide edital subitem 7.3	35hs	545,00	54,50	Ensino Fundamenta Incompleto.

Senador Cortes - MG, 16 de dezembro de 2011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal de Senador Cortes

Anexo III
Atribuições dos Cargos

Cargo: Agente Administrativo

Nível de Escolaridade: Ensino Fundamental Completo e Aptidão

Atribuições:

Elaborar certidões, atestados, declarações e outros documentos sobre a situação funcional e financeira dos servidores; Instruir processo na área de pessoal, pesquisando a legislação pertinente;
Calcular os valores relativos às férias dos servidores de acordo com os procedimentos legais; Realizar, sob orientação especifica coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material; Orientar e supervisionar a guarda do material de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento e conservação; Preencher certificados e boletins referentes à entrada e a saída de materiais na unidade; Elaborar mapas de controle de materiais na unidade; Controlar os estoques máximo e mínimo e os prazos de entrega de material, verificando seu cumprimento; Organizar o cadastro de fornecedores e transmitir informações sobre sua idoneidade, quando for o caso; Colaborar na confecção e na atualização do catálogo de materiais; Fiscalizar o recebimento de material dos fornecedores e verificar a conferencia das especificações dos materiais Não complexos, inclusive de qualidade e quantidade, com os documentos entregues; Fazer cálculos de indenizações, concessão de vantagens e outros, relativos à movimentação de pessoal; Auxiliar no pagamento dos servidores municipais, mantendo atualizadas as fichas, verificando a exatidão dos contra-cheques, bem como as informações nos processos de diferença de vencimentos; Proceder ao processo de licitação quando necessário observando a legislação especifica; Executar os serviços de administração provenientes de acordo, convênios e contratos.

Cargo: Professor Infantil até ao 5º Ano

Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo em área Pertinente a Educação

Atribuições:

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Senador Cortes e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

Cargo: Agente de limpeza

Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão

Atribuições:

Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de limpeza nas repartições municipais, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene; Repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização; Executar serviços de limpeza e conservação e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral nas unidades de trabalho; Promover a abertura e fechamento das repartições municipais, nas horas regulamentares; Executar outras atribuições afins.

Cargo: Auxiliar de Mecânica

Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão

Atribuições:

Auxiliar nas atividades mecânicas de autos e outros equipamentos e máquinas pertencentes á administração municipal; Zelar pela manutenção do bem efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento; Auxiliar na montagem e desmontagem de motores, autos, maquinas e equipamentos; Preparar e separar material necessário para realização dos serviços sob supervisão do mecânico; Realizar a lavagem e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos; Executar tarefas de borracheiro e lavador de veículos da prefeitura; Executar outras atribuições afins.

Cargo: Auxiliar de Pedreiro

Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão

Atribuições:

Realizar a limpeza dos locais para realização dos serviços específicos e alvenaria; Auxiliar na marcação da obra; Transportar materiais para preparação dos produtos para assentamento de tijolos, pedras e outros; Realizar a limpeza e manutenção dos equipamentos usados na realização das atividades; Preparar superfícies para pintura e a aplicação de piso; Armar e desarmar andaimes, se necessário na execução das obras; Auxiliar na confecção de lajes e peças de concreto; Executar outras atribuições afins.

Cargo: Auxiliar de Serviços Escolares

Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão

Atribuições:

Fazer e distribuir café, lanches, merendas em horário pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais; Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cantina das escolas, limpando-as e conservando-as para manter a higiene local; Zelar pela ordem e limpeza de toda a escola; Conservar limpa as dependências sanitárias, além de repor o material necessário; Executar serviços de limpeza e conservação e instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral nas unidades escolares; Executar outras correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: Auxiliar de Serviços Internos/Externos

Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão

Atribuições

Preparar, conservar e limpar praças e jardins, compreendendo, capina, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento; Preparar sementes; Fazer a repicagem e o transporte das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem; Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares, para manter os referidos locais em condições de higiene e transito; Recolher os montes de lixo, acondicionando-os em latões, sacos plásticos, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para coletar o lixo; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais da prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados; Executar reparos em portas, janelas, fechaduras, armários, estantes, mesas, cadeiras e outros materiais ou móveis da unidade de trabalho; Raspar meio fios, limpar ralos e saídas de esgoto;
Executar atividades auxiliares de calçamento, transporte e arrumação de materiais de construção, preparo de massa, lixamento e limpeza de superfícies; Preparo de terreno, carga e descarga de materiais; Auxiliar na extração e preparo de pedras; Auxiliar no preparo de cimento ou argamassa, assentamento de tijolos, ladrilhos, telhas, manilhas e outros; Escavar valas e fossas, abrir sulcos e exercer atividades determinadas e correlatas; Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas.

Cargo: Fonoaudiólogo

Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com registro na entidade de classe competente

Atribuições:

Realizar atendimento técnicos específicos, com equipamentos e procedimentos adequados a cada caso; Realizar avaliações de casos para proceder ao atendimento individual ou de grupo; Realizar tratamentos de recuperação fonoaudiológica; Atender pessoas portadoras de deficiência com procedimentos e equipamentos; Realizar orientação a acompanhamento de professores da rede municipal; Realizar anamneses, entrevistas e visitas de acompanhamento; Executar atribuições correlatas.

Cargo: Medico Geriatra

Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com registro na entidade de classe competente

Atribuições:

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Prestar serviços de geriatria; Coordenar atividades médicas institucionais; Delegar funções à equipe auxiliar, participando da capacitação de pessoal, bem como de supervisão dos demais recursos envolvidos na prestação de cuidados de saúde; Grau máximo de responsabilidade imprescindível à função; Executar atribuições correlatas.

Cargo: Médico Ginecologista

Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com registro na entidade de classe competente

Atribuições:

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento; Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades especificas na área de ginecologia e obstetrícia, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade; Prestar serviço médico ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares; Executar atribuições correlatas.

Cargo: Médico Pediatra

Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com registro no CRM, título de Especialista e 02 (dois) anos de Residência Comprovada

Atribuições:

Realizar atendimento clínico de pediatria em Unidade Básica de Saúde ou em qualquer unidade hospitalar indicada pela administração; realizar o preenchimento de fichas de notificação compulsória; prestar atividades de assistência integral ao cidadão, relacionadas à área de pediatria, efetuando exames médicos, diagnóstico, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, a fim de promover a saúde e bem-estar ao paciente; realizar outras atribuições correlatas. E demais atividades afins.

Cargo: Professor do 6º ao 9º Ano – Ciências

Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de atuação.

Atribuições:

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Senador Cortes e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

Cargo: Professor do 6º ao 9º Ano – Educação Física

Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de atuação.

Atribuições:

Planejar, elaborar e executar o plano de ensino conforme orientação e objetivo da escola, ministrado aulas em conformidade com o plano de ensino e atividades inerentes; Ministrar aula, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para crianças; Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Senador Cortes e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, através de atividades compatíveis ao mesmo; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Acompanhar o desenvolvimento cognitivo e social das crianças; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

Cargo: Professor do 6º ao 9º Ano – Educação Religiosa

Nível de Escolaridade: Ensino Superior Completo com Licenciatura Plena na área de atuação.

Atribuições:

Cumprir e fazer cumprir os horários do calendário escolar; Planejar, elaborar e executar integralmente, os programas, planos e atividades inerentes a cada área da especialidade do servidor, na escola; Respeitar alunos, colegas, autoridades de ensino e funcionários administrativos de forma compatível com a missão de educar; Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Senador Cortes e da Unidade Educativa, integrando-as na ação pedagógica, como, co-participe na elaboração e execução do mesmo; Participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Reunir semanalmente para avaliação do plano de ensino; Cumprir o Cronograma de obrigações para com a secretaria e outros setores; Ser pontual quanto à entrada e saída da sala de aula e demais obrigações, registrando diariamente o seu comparecimento às aulas; Propor à Diretoria medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, avaliação, de admissão e disciplina; Manter absoluta assiduidade, comunicando com antecedência os atrasos e eventuais faltas; Promover a relação intra e interpessoal dos alunos, favorecendo a socialização e a interação com meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Colaborar com diretor, Especialista de Ensino e outros profissionais da escola, fornecendo informações que possam auxiliá-los em seu trabalho com os alunos; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Executar outras tarefas correlatas mediante determinação superior.

Cargo: Motorista

Nível de Escolaridade: Alfabetizado com carteira de habilitação categoria "B"

Atribuições:

Dirigir veículos, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível, entre outros;
Dirigir veículos para transporte dos alunos do município verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, feris, embreagem, nível de combustível, entre outros;
Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bom como devolvê-la à chefia imediata quando ao termino da tarefa;
Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos materiais transportados, observar os limites de carga preestabelecidas, quanto ao peso, altura, comprimento e largura;
Fazer pequenos reparos de urgências;
Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso levando-o à manutenção sempre que necessário;
Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do caminhão;
Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
Recolher ao local apropriado o caminhão após a realização dos serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
Executar outras atribuições afins.

Cargo: Monitor de Creche

Nível de Escolaridade: Nível de Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

Auxiliar no planejamento e atividades das creches, observando os programas oficiais da educação da criança de 0 a 6 anos; Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas sugeridos na creche; Participar em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino atividade culturais do município; Manter sob controle os livros e documentos da biblioteca escolar; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: Operador de Maquinas Leves

Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão

Atribuições:

Operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares, que servem para nivelar, escavar e mexer terra, pedra, areia cascalho e similares; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações efetuando os ajustes necessários, com o intuito de garantir sua correta execução; Executar os serviços observando as medidas de segurança recomendadas para operação e o estacionamento da maquina, com o intuito de evitar possíveis acidentes; Operar tratores, carregadeiras, reboques, rolo compressor, moto niveladoras, pá mecânica e outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulado os comandos de marcha e direção, posicionando-a de acordo com as necessidades do serviço; Operar mecânicos de tração e movimentação dos implementos da maquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais similares, limpeza de ruas e desobstrução de estradas; Efetuar carregamento e descarregamento de material; Efetuar pequenos reparos,utilizando as ferramentas adequadas com o intuito de assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e de seus implementos, para posterior realização dos testes necessários; Executar outras tarefas afins.

Cargo: Operador de Maquinas Pesadas

Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão

Atribuições:

Regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos; Selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com textura do solo e a espécie de cultura para acoplá-lo ao trator; Engatar peças ao trator, acionando os dispositivos do veículo, para proceder a lavra da terra; Executar as etapas de cultivo do solo, como: aração, adubação, plantio e outros tratos; Executar a colheita mecânica do produto, seguindo instruções técnicas; Efetuar pequenos reparos nos equipamentos; Desempenhar outras tarefas semelhantes.

Cargo: Operário

Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão

Atribuições:

Serão dimensionadas de acordo com a lotação do servidor; Efetuar atividades variadas e simples, como abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de arvores, preparo de terreno, , manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; Conservar as estradas municipais, cortando águas, roçando, tampando buracos; Executar serviços de jardinagem e arborização; Executar serviços específicos, no que se refere à maneira de podar e cuidar dos jardins municipais; Executar serviços de jardinagem e arborização, coordenando os trabalhos nos parques e jardins municipais, zelando pelo estado de conservação e limpeza dos mesmos; Efetuar a limpeza urbana de variação e coleta de lixo;
Cuidar e controlar as hortas municipais; Coordenar todos os serviços relativos ao cemitério municipal, mantendo o local limpo, coordenando os sepultamentos; Fabricar artefatos de cimento, tais como bloquetes, meios-fios, etc; Realizar serviços de calçamento de ruas, preparando superfícies a serem calçadas, quebrando pedras, reparando calçamento e efetuando novos calçamentos; Quebrar pedras para uso em construções; Executar serviços na garagem da prefeitura, como lavador e borracheiro, quando necessário; Coordenar a execução dos serviços de manutenção das estradas municipais; Executar atividades relacionadas com o viveiro de mudas municipais; Executar atividades relacionadas com o viveiro de mudas municipal; Vigiar prédios públicos, zelando pelos mesmos, principalmente, fora dos horários de expedientes; Executar atribuições correlatas.

Cargo: Pedreiro

Nível de Escolaridade: Alfabetizado e Aptidão

Atribuições:

Executar serviços específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto, marcação de obra e outros componentes para possibilitar a construção, acabamento, reforma e reparos em obras diversas; Efetuar o levantamento de materiais necessários a execução das obras a serem realizadas; Executar serviços específicos de pintura, preparando superfícies a serem pintadas com ras, aplicação de massas, etc; Executar os trabalhos de alvenarias, concretagem e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações; Laborar utilizando processos e instrumentos pertinentes ao oficio de construir, reformar ou reparar prédios e similares; os de cimento, Ministrar cimento, areia, cal, dosando as quantidades para obter argamassa e concreto;Fabricar artefatos de cimento, tais como: bloquete, meio-fio, etc; Armar e desmontar andaimes, se necessário na execução das obras; Executar outras atribuições afins.

Cargo: Secretário Escolar

Nível de Escolaridade: Ensino Médio Completo e Aptidão

Atribuições:

Executar os serviços gerais de Secretaria; Classificar e codificar documentos e correspondências;
Transcrever dados, prestar informações, atender ao público, arquivar e responsabilizar-se pela guarda de documentos, fichas e arquivos da Escola; Auxiliar e prestar informações necessárias; Executar serviços de datilografia, fax, Xerox, micro e demais tarefas decorrentes do cargo; Participar de atividades e cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pelo sistema ou outros promovidos por instituições credenciais;
Auxiliar a direção ou coordenação da escola, participar das atividades pedagógicas, sociais, culturais, esportivas ou outras consideradas importantes para a articulação da escola com a família e a comunidade;
Auxiliar serviços quando solicitado; Executar atribuições correlatas.

Cargo: Médico Clinico Geral

Nível de Escolaridade: Curso Superior em Medicina e registro no CRM

Atribuições: Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito. E demais atividades afins.

Cargo: Médico Cardiologista

Nível de Escolaridade: Curso Superior em Medicina e registro no CRM

Atribuições: Realizar consultas clinicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias especificas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-

referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito. E demais atividades afins.

Senador Cortes - MG, 16 de dezembro de 2011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal de Senador Cortes

ANEXO IV

(Conteúdo Programático das Provas Objetivas de Múltipla Escolha)

NÍVEL DE ENSINO ALFABETIZADO

PORTUGUES
CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS, Agente de Limpeza, Auxiliar Mecânico, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Escolares, Motorista, Operador de Maquina Leve e Pesada, Operário, Pedreiro.

Compreensão e interpretação de texto. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Ortografia oficial: emprego das letras, emprego das palavras, divisão silábica, acentuação gráfica. Classe das palavras. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Emprego dos pronomes. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

MATEMÁTICA
CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS, Agente de Limpeza, Auxiliar Mecânico, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Escolares, Motorista, Operador de Maquina Leve e Pesada, Operário, Pedreiro.

Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações, Ordem crescente e ordem decrescente, Dobro, triplo, quádruplo, quíntuplo, Números fracionários, Operações com Frações, Números decimais, Geometria - Retas, ângulos, polígonos, Sistema monetário brasileiro, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento.

CONHECIMENTOS GERAIS
CARGOS: AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS, Agente de Limpeza, Auxiliar Mecânico, Auxiliar de Pedreiro, Auxiliar de Serviços Escolares, Motorista, Operador de Maquina Leve e Pesada, Operário, Pedreiro.

História do Município de SENADOR CORTES e Estado de MINAS GERAIS, história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas.
OBS: AS PROVAS FOCALIZARÃO O REFERIDO CONTEÚDO EM GRAU DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM A ESCOLARIDADE EXIGIDA.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS E EXTERNOS

Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre seqüência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho: Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Conhecimentos específicos de ferramentas e equipamentos próprios da área, tipos de ferramentas e a finalidade de uso no auxílio da execução de serviços de capina, roçadura e alvenaria, preparo de argamassa, concreto, chapisco. Limpeza de ferramentas e equipamentos. Manuseio de equipamentos para transporte de cargas. Conhecimentos sobre materiais e suas composições e associações: Tipo de tijolos, argamassa, cimentos, traço de concreto, chapisco. Prevenção e segurança no trabalho, utilização de equipamentos de proteção individual (EPI´s) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Ética profissional, cidadania e respeito ao meio Ambiente.

AGENTE DE LIMPEZA

Assuntos correlatos à respectiva área. Conservação, Limpeza e Higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios). Noções básicas de conservação de utensílios e materiais, faxinas, organização de produtos de higiene e limpeza (dosagens, formas de utilização, indicações e usos). Noções de Higiene e Saúde. Noções sobre recolhimento, tratamento e destino do lixo doméstico e hospitalar; Conhecimento uso e manutenção sobre ferramentas utilizadas; Conhecimento sobre reciclagem de lixo; noções de preservação e proteção ao meio ambiente; qualidade da água; prevenção e controle de insetos e roedores. Segurança no Trabalho. Planejamento. Varrição e outros métodos de limpeza de superfícies diversas. Higiene ambiental e de materiais de consumo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Demais assuntos que compõem o quadro de atribuições do cargo.

AUXILIAR DE MECANICO

Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função; Noções de Manutenção Geral.

AUXILIAR DE PEDREIRO

Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

AUXILIAR DE SERVICOS ESCOLARES

Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros; Noções básicas de segurança;

MOTORISTA

Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº. 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS

Legislação de Trânsito: CTB, Resolução do CONTRAN, do DENATRAN e outros. Operação e Mecânica básica de Máquinas do tipo pá mecânica, motoniveladora (patrol), rolo compactador, retroescavadeira (traçada), escavadeira e tratores. Noções básicas de Segurança no Trabalho. Noções básicas de Ética no Trabalho. Noções básicas de Cidadania e Direitos Humanos.

OPERARIO

Interpretação de Plantas de Engenharia; Conhecimentos específicos de ferramentas e equipamentos próprios da área, tipos de ferramentas e a finalidade de uso no auxílio da execução de serviços de alvenaria, preparo de argamassa, concreto, chapisco; Limpeza de ferramentas e equipamentos. Manuseio de equipamentos para transporte de cargas; Conhecimentos sobre materiais e suas composições e associações: Tipo de tijolos, argamassa, cimentos, traço de concreto, chapisco; Prevenção e segurança no trabalho, utilização de equipamentos de proteção individual (EPI´s) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Ética profissional, cidadania e respeito ao meio Ambiente.

PEDREIRO

Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PORTUGUES
CARGO: MONITOR DE CRECHE

Análise e interpretação de textos; Alfabeto; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Ortografia; Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Substantivo; Adjetivo; Sinônimos e Antônimos; Significado das palavras; Letras maiúsculas/minúsculas.

MATEMÁTICA
CARGO: MONITOR DE CRECHE

Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações, Ordem crescente e ordem decrescente, Dobro, triplo, quádruplo, quíntuplo, Números fracionários, Operações com Frações, Números decimais, Geometria - Retas, ângulos, polígonos, Sistema monetário brasileiro, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento.

CONHECIMENTOS GERAIS
CARGO: MONITOR DE CRECHE

História do Município de SENADOR CORTES e Estado de MINAS GERAIS, história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas.
OBS: AS PROVAS FOCALIZARÃO O REFERIDO CONTEÚDO EM GRAU DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM A ESCOLARIDADE EXIGIDA.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

CARGO: MONITOR DE CRECHE

Atividades específicas inerentes ao cargo, boas maneiras, comportamento no ambiente de trabalho, organização do local de trabalho; BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil 1988, de 05/10/88 e alterações; BRASIL MEC. Lei 9394, de 30/12/96. Diretrizes e Bases da educação nacional. Desenvolvimento infantil (físico,social, afetivo e moral).Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.Conhecimentos de higiene pessoal.O lúdico na educação infantil.

NÍVEL DE ENSINO: FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Compreensão e interpretação de texto. Significado das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos. Ortografia oficial: emprego das letras, emprego das palavras, divisão silábica, acentuação gráfica. Classe das palavras. Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos. Emprego dos verbos regulares, irregulares e anômalos. Emprego dos pronomes. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Pontuação.

MATEMÁTICA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Conjuntos, Números e Operações: Números naturais, Operações com Números Naturais, Expressões numéricas envolvendo as quatro operações. Dobro, triplo, quádruplo, quíntuplo. Números fracionários. Operações com Frações. Números decimais. Números inteiros. Números racionais relativos. Equações. Razão e Proporção. Grandezas proporcionais, Regra de três. Cálculo algébrico. Porcentagem, Juros simples e composto. Polinômios. Geometria - Retas, ângulos, polígonos e poliedros, Sistema monetário brasileiro, Grandezas e Medidas: Medidas de tempo, Medidas de massa, Medidas de comprimento. Triângulos. Quadriláteros.

CONHECIMENTOS GERAIS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

História do Município de SENADOR CORTES e Estado de MINAS GERAIS, história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas.

OBS: AS PROVAS FOCALIZARÃO O REFERIDO CONTEÚDO EM GRAU DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM A ESCOLARIDADE EXIGIDA.

CONHECIMENTOS Específicos

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho sobre: Recepção de pessoas e mensagens, atendimento telefônico, identificação, pretensões, orientações, encaminhamento aos setores e pessoas devidas.ética profissional Registro de visitas e telefonemas para possibilitar o controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição. Operações de equipamentos de comunicação: telefone, fax e seus registros. Mecanografia: impressoras, máquinas de xérox, scanners, mimeógrafo e seus registros. Arquivo. Almoxarifado. Noções gerais sobre: Relacionamento interpessoal; Sigilo e ética profissional. Código de defesa do consumidor. Estatuto do idoso.

NÍVEL DE ENSINO: MÉDIO COMPLETO

PORTUGUES
CARGOS: Professor de Educação Infantil ate o 5º ano e Secretario Escolar.

ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA
CARGO: Secretario Escolar.

Equação do 1º grau e inequação, Polinômios, Potenciação. Sistema de equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Conjuntos e Conjuntos numéricos. Radiciação - Operações com radicais, Função do 1º e 2º graus, Relação e funções, Função Polinomial, Trigonometria: Circunferência, Seno e cosseno de um arco e tangente de um arco. Noções básicas de Estatística. Noções de Matemática: Financeira, Porcentagem, Lucro e prejuízo, Acréscimos e descontos, Juro simples, probabilidade, progressões Aritmética e Geométrica.

CONHECIMENTOS GERAIS
CARGOS: Professor de Educação Infantil ate o 5º ano e Secretario Escolar.

História do Município de SENADOR CORTES e Estado de MINAS GERAIS, história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas.
OBS: AS PROVAS FOCALIZARÃO O REFERIDO CONTEÚDO EM GRAU DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM A ESCOLARIDADE EXIGIDA.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ATÉ AO 5º ANO

As políticas públicas no Brasil; As diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB-Nº 9394/96; FUNDEB; O Projeto Político Pedagógico – PPP; Planejamento participativo e dialógico; Etapas de elaboração do PPP; Estrutura e Funcionamento do sistema escolar brasileiro; Organização curricular e as competências e habilidades; A didática como ciência e prática pedagógica. Avaliação escolar. O professor: formação e profissão; O professor reflexivo: gênese e conceito; As tendências pedagógicas no Brasil; As teorias sobre a abordagem da infância e da adolescência;

Epistemologia genética de Jean Piaget; Teoria Sócio-histórico de Vygotsky; A Epsistemologia da pessoa de Henri Wallon; A Teoria da Gestalt; O desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança; O desenvolvimento do adolescente e seus respectivos desafios; Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem: inatismo, behaviorismo e interacionismo; A teoria das inteligências múltiplas de Howard Gardner; As dificuldades de aprendizagem; As técnicas grupais e sua aplicação. A educação inclusiva: Classificação dos alunos com necessidades educativas especiais segundo o MEC e as adaptações de pequeno e grande porte.

SECRETÁRIO ESCOLAR

Controle de freqüência dos corpos, docente e discente; Controle sobre arquivamento de processos em geral; Assistência e apoio material para o corpo docente; Atendimento em relação ao corpo discente; Controle sobre suprimento de material necessário ao funcionamento da escola; Indicadores Educacionais: Controle sobre os dados necessários à determinação de taxas educacionais (matriculas, movimentação de alunos, repetência, evasão de alunos e outras);- Participação, junto à direção escolar, na determinação dos indicadores educacionais; Calculo de medidas de tendência central (medias aritméticas e ponderadas); Elaboração de tabelas e gráficos estatísticos; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96, de 20/12/96; Medida Provisória nº 2.100-32 de 24/05/200; Lei nº 0.424/96, de 24/12/96 – Fundo de Manutenção ao Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.A organização, estrutura e funcionamento da secretaria escolar. Estrutura de documentos (redação)

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

PORTUGUES

CARGOS: Fonoaudiólogo, MEDICO CARDIOLOGISTA, Medico Clinico Geral, Medico Geriatra, Medico Ginecologista, Medico Pediatra, Professor Ciências, Professor Educação Física, Professor Educação Religiosa.

FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS

CARGOS: Fonoaudiólogo, MEDICO CARDIOLOGISTA, Medico Clinico Geral, Medico Geriatra, Medico Ginecologista, Medico Pediatra, Professor Ciências, Professor Educação Física, Professor Educação Religiosa.

História do Município de SENADOR CORTES e Estado de MINAS GERAIS, história, geografia, cultura, economia, executivo e legislativo, símbolos municipais. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas.

Conhecimentos Didáticos Pedagógicos

CARGOS: Professor Ciências, Professor Educação Física, Professor Educação Religiosa.

Teoria e Prática da Educação. Conhecimentos Político-Pedagógicos: função social e política da escola; perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal nº 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade. Cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar. Lei Federal nº. 11.274/2006.

SAÚDE PÚBLICA

CARGOS: MEDICO CARDIOLOGISTA, Medico Clinico Geral, Medico Geriatra, Medico Ginecologista, Medico Pediatra.

Reforma Sanitária Brasileira e a Consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS; Princípios fundamentais, diretrizes, atribuições e competências das esferas governamentais do SUS; Gestão em Saúde. Estrutura e funcionamento do SUS. Promoção e proteção da saúde; Formas de financiamento e custeio do SUS; Noção de cidadania e controle social do SUS, Pacto pela Saúde -Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Atenção Básica- Política Nacional, normas e diretrizes. Política Nacional de Humanização. Planejamento Estratégico Situacional. Trabalho em equipe. Epidemiologia - Noções básicas de Epidemiologia: conceitos e tipos de estudos epidemiológicos; Epidemiologia e Saúde Coletiva; Indicadores de Saúde: taxas de morbimortalidade; Vigilância epidemiológica. Toxicologia - Noções básicas de Toxicologia: conceitos; Toxicocinética e Toxicodinâmica; Principais tipos de intoxicações ocorridas no Brasil. Saúde Ambiental - Noções básicas de Saúde Ambiental: conceitos; Poluição ambiental e agravos à Saúde; Saúde Pública e Meio Ambiente; História e Paradigmas da Saúde Ambiental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FONOAUDIOLOGO

Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatório); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento

das Disfonias); Aleitmento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patotógico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Semiologia cardiovascular. Métodos complementares em cardiologia. Insuficiência cardíaca congestiva: fisiopatologia, clínica, tratamento. Arritmias cardíacas, síncope, morte súbita: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento, marcapassos. Hipertensão pulmonar, tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Hipertensão arteiral: fisiopatologia, diagnóstico, terapia. Cardiopatias congênitas em adultos e crianças. Valvopatias. Endocardite bacteriana. Dislipidemias. Coronariopatia: fisiopatologia, angina estável e instável, infarto agudo do miocárdio. Cardiomiopatias. Tumores cardíacos, doenças do pericárdio, doenças da aorta. Avaliação préoperatória. Acometimento cardíaco por doenças reumatológicas, hematológicas, neurológicas. Gravidez e cardiopatia. Miocardiopatias. Emergências cardiológicas. Eletrocardiograma básico. Ecocardiograma. Ecocardiografia e hemodinâmica.

MÉDICO CLINICO GERAL

Conteúdo Programático: Avaliação do paciente cirúrgico. Cicatrização. Ferida cirúrgica: fundamentos técnicos dos processos de síntese cirúrgica. Infecções em cirurgia. Cuidados pré-operatórios, cuidados e complicações pós-operatórios; infecções em cirurgia; cirurgia nos extremos de idade; aspectos peculiares da cirurgia pediátrica e geriátrica; resposta metabólica à lesão; nutrição e cirurgia; alimentação enteral e parenteral; equilíbrio hidrossalino e ácido-básico; choque - conceito, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Politraumatizado – primeiros socorros, transporte e reanimação cardiorrespiratória; atendimento hospitalar ao politraumatizado - traumatismos cervicais, torácicos, abdominais, pelviperineais e rotácicos e vasculares periféricos. Queimadura. Toracotomias. Afecções cirúrgicas da parede abdominal. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retroperitônio. Acessos à cavidade peritoneal. Drenagens. Abdômen agudo. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e vias biliares. Afecções cirúrgicas do estomago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do jejuno-ileo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e anus. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do Baço. Hipertensão portal. Infecções, tumores e cistos da pele e do tecido celular subcutâneo. Orientação diagnóstica e terapêutica; orientação diagnóstica e terapêutica do ponto de vista do cirurgião geral.

MÉDICO GERIATRA

Aspectos gerais do envelhecimento e gerontologia. Transição demográfica e epidemiológica. Teorias sobre o envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Política Nacional do Idoso. Aspectos legais e éticos. O idoso na sociedade; equipe multidisciplinar. Modalidades de atendimento. Cuidados com o paciente terminal. Prevenção e promoção da saúde. Sexualidade no idoso. Geriatria. Psicogeriatria: demências; delirium e depressão. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia no idoso. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Doenças coronarianas e cerebrovasculares no idoso. Parkinson; tremores; neuropatias e epilepsia. Pneumonia; doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar. Reabilitação Nutrição. Visão e audição. Osteoartrite; osteoporose e . Diabetes e tireóide; anemia e mieloma. Imunizações e infecções. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Aparelho gastrintestinal. Infecção urinária. Terapia de reposição hormonal

MÉDICO GINICOLOGISTA

Alterações Menstruais: Amenorréias; hemorragia disfuncional; ciclo menstrual. Planejamento familiar: anticoncepcional oral injetável (mensal e trimestral); método de barreira e natura; DIU; anticoncepção na amamentação; anticoncepção na adolescência; anticoncepção de emergência e cirúrgica. Climatério: perimenopausa; terapia de reposição hormonal; osteoporose; sexualidade. Infecções: DST; doença inflamatória pélvica; HIV; papilomavírus. Mastologia: prevenção de câncer de mama; rasteio do câncer de mama; lesões benignas e malignas. Patologias benignas do útero: miomas; endometrioses; dismenorreia; dor pélvica; incontinência urinária. Operações ginecológicas: curetagem; prolapsos; histerectomia e tumores anexais. Gravidez: diagnóstico; laboratório pré natal; propedêutica básica. Parto: assistência e mecanismo do parto normal, cesariana. Puerperio: normal; planejamento familiar; amamentação; infecções psicoses. Patologias da gravidez: aborto; hiperemese; sangramentos; hipertensão arterial; diabetes na gravidez e infecções. Medicina fetal: crescimento e desenvolvimento; cardiotocografia; ultra-sonografia; maturidade fetal e vitalidade. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde

MÉDICO PEDIATRA

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar. Meningoencegalires virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

PROFESSOR MUNICIPAL DO 6º ao 9º ANO – CIÊNCIAS

Trabalho científico; idéias sobre alguns aspectos da aprendizagem, segundo Piaget; Período preparatório. Conteúdo programático: aprendendo ciências através de experimentações; Ecologia nas quatro primeiras séries; As infestações e doenças mais comuns nas escolas; Carlos Chagas e o saneamento rural; ajuda que a escola pode dar à comunidade; Alimentação.

PROFESSOR MUNICIPAL DO 6º ao 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física.

PROFESSOR DO 6º ao 9º ANO – EDUCAÇÃO RELIGIOSA

Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso; Matrizes religiosas brasileiras; Eixos temáticos do Ensino Religioso; História das grandes religiões universais: hinduísmo, budismo, judaísmo, islamismo e cristianismo; Ciências das Religiões e Ensino Religioso; Ensino Religioso na educação brasileira.

Senador Cortes - MG, 16 de dezembro de 2011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal de Senador Cortes

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO
DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Declaro, para todos os fins e direitos, sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com os valores relativos à Taxa de Inscrição do Concurso Público nº 01/2011, da Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, relativamente ao cargo de _____.
Declaro, outrossim, que sou integrante de família de baixa renda, beneficiária de Programa Social do Governo _____, com os quais resido.
Por fim, afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, em caso de falsa declaração.
Assim, juntando os documentos estipulados no Edital do Concurso, venho requerer seja deferido o pedido que formulo de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição para que eu possa realizar a prova pretendida.
Firmo para que atingidos sejam todos os fins visados, e me comprometo com todos os termos do pedido aqui formulado.

Senador Cortes – MG, _____ de _____ de 2012.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE

NOME COMPLETO _____

ENDEREÇO _____

ESTADO CIVIL _____
PROFISSÃO _____

IDENTIDADE nº _____
CPF nº _____

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:7347C874

